Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 187/189 do livro nº 214-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datado em 29/03/2019, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial dos imóveis urbanos abaixo descritos; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre os imóveis, sem oposição ou contestação. Imóveis Usucapiendos: i) Quadra nº 17, da Planta da Vila Brasil da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 9.800,00 m2; ii) Quadra nº 19, da Planta da Vila Brasil da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 9.800,00 m2; iii) Quadra nº 21, da Planta da Vila Brasil da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 9.800,00 m2. Imóveis objeto da área maior da Transcrição nº 743 do CRI de Peabiru-PR, do Loteamento inscrito sob nº 8, às fls. 130 do livro nº 8 de Registro de Loteamentos em 07/05/1955 denominado Vila Brasil.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 29/07/2019. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **BANCO DE CURITIBA S.A**, com sede em Curitiba-PR, e **JOSÉ ARY DA COSTA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domciliado em Alves Machado-SP, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 083/085 do livro nº 214-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 08/03/2019, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Lote de terras sob nº 29, da subdivisão dos lotes nº 13 e 17, da Gleba 05 do Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 20,60 has. Imóvel objeto da Transcrição nº 2.565 do Livro 3-C de Transcrição das Transmissões do 1º RI de Foz do Iguaçu-PR, antiga circunscrição do Imóvel.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 29/07/2019. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AVERAMA ALIMENTOS S/A torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para abatedouro de aves, instalada na Rodovia PR 323, Km 311, Lote 13, s/nº, Parque Industrial III, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AVERAMA ALIMENTOS S/A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para abatedouro de aves, instalada na Rodovia PR 323, Km 311, Lote 13, s/nº, Parque Industrial III, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 CEP: 87500-000 ALTÔNIA- PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019
Processo Administrativo 005/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O presidente do FAPESPAL de Altônia, Estado do Paraná, VALDEIR DOMINGOS FANTE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação do Conselho, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TABELIONATO PARA LAVRATURA DE CERTIDÕES DO REGISTRO DE IMÓVEIS PARA O FAPESPAL no valor de R$ 21.284,34 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
Figura como contratado a Empresa: ALTÔNIA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, inscrito no CNPJ sob nº 77.869.899/0001-08, com sede à Rua Getúlio Vargas, 382, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:
14.001.2.053.000.33.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Operacional;
Altônia – Pr., 08 de agosto de 2019.
VALDEIR DOMMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 CEP: 87500-000 ALTÔNIA- PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019
Processo Administrativo 006/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O presidente do FAPESPAL de Altônia, Estado do Paraná, VALDEIR DOMINGOS FANTE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação do Conselho, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE REGISTRO E PRENOTAÇÕES DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO FAPESPAL no valor de R$ 35.677,41 (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Figura como contratado a Empresa: ALTÔNIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrito no CNPJ sob nº 77.869.915/0001-62, com sede à Rua a rua da Bandeira, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:
14.001.2.053.000.33.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Operacional;
Altônia – Pr., 08 de agosto de 2019.
VALDEIR DOMMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Brasilândia do Sul – PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ETAPA MUNICIPAL DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE BRASILÂNDIA DO SUL COM O TEMA: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Sul, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere a Lei Municipal nº420/2009 e, considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada em 12 de Julho, às 14:00 horas na sede do Órgão Gestor da Assistência Social, convoca a Etapa Municipal da 12ª "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, a realizar-se no Centro Cultural, sito à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, no dia 20 de Agosto de 2019, com início às 13:00 horas.
Brasilândia do Sul, 12 de Julho de 2019.
Ivanilda Silva
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR
PORTARIA N.º 013/2019
SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ANGELA APARECIDA CESAR
O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
R E S O L V E:
CONCEDER férias a servidora ANGELA APARECIDA CESAR, portadora de RG: nº 6.977.908-5 e CPF/MF sob nº 023.475.439-70, ocupante do cargo de CONTADOR, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2017 à 06 de Janeiro de 2018, nas quais lhe serão concedidas no período de 12 a 26 de agosto de 2019 e de 09 a 23 de setembro de 2019, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.
Eliton Alex da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza e Marcio Ramos da Cruz.
RESOLVE:
Ficam os vereadores José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza e Marcio Ramos da Cruz, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 07 à 09 de Agosto do corrente ano, para participarem do Curso sobre: "Técnicas e Práticas Legislativa nas Sessões da Câmara Municipal", promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 05 de Agosto de 2.019.
Ovídio Alves Teixeira – Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 021/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, autorizado viajar para Brasília – Distrito Federal, nos dias 06 à 08 de Agosto do corrente ano, em companhia do Exmo. Senhor Alexandre Lucena – Prefeito Municipal, para tratarem de assuntos de interesses deste município junto a diversos Ministérios e Gabinetes de Deputados Federais do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 05 de Agosto de 2.019.
Ovídio Alves Teixeira – Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso – 1º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **CESAR ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES,** brasileiro, militar, casado com Sandra Mara Nicoli Pereira de Moraes, sob regime de comunhão universal de bens, após a Lei 6515/77, residentes e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, portador da CI RG nº 779.755.029/87 e CI RG nº 5.027.450-0-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 192/194 do livro nº 216-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 28/06/2019, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial dos imóveis urbanos abaixo descritos; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre os imóveis, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras sob nº 10, da quadra nº 20, Planta Central desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2. Imóvel esse objeto da Matrícula nº 169 do livro 02 Registro Geral do 1º RI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 29/07/2019. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **MARIA LUCIA DOSSANTOS DAMASCENO**, viúva, do lar, portadora do CPF nº 011.093.158-05; e **VALDIR ALVES DAMASCENO**, solteiro, estudante, menor impúbere, representado por sua mãe Maria Lucia dos Santos Damasceno, ambos brasileiro, residentes e domiciliado na Capital de São Paulo, a Rua Aparaiba nº 520, Vila Maria, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 114/117 do livro nº 80-N do Tabelionato de Notas de Tapejara-PR, datada em 23/04/2019, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Lote de terras sob nº 431, da Gleba Tamarana, situado no Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 121.000,00 m2, ou 12,10 has. Imóvel objeto da Matrícula nº 3502 do 1º RI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 29/07/2019. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

IMOBILIÁRIA IVATÉ (CNPJ:17.781.971/0001-19) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - JARDIM BELA VISTA III a ser implantada NO LOTE "C", DA SUB DO LOTE Nº36-A/37-I, DA UNI. DOS LOTES Nº36/A E 37/I GLEBA CHÁCARA IVATÉ - IVATÉ - PARANÁ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0005734-47.2018.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Comum
Assunto Principal: Protesto Indevido de Título
Valor da Causa: R$ 15.754,81
Autor(s): • YZA NÁUTICA LTDA - ME
Réu(s): • RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Recris Transportes e Logística Ltda**, inscrita no CNPJ nº 92.598.853/0001-95, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Ordinária** sob nº **0005734-47.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **YZA Nautica Ltda - ME** e requerida **Recris Transportes e Logistica Ltda**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito em que a autora afirma ter realizado o pagamento da dívida consubstanciada em três duplicatas emitidas pela requerida mas, a despeito disso, não houve a concessão de carta de anuência, o que impediu a baixa dos protestos respectivos. Salientou que esses protestos ainda persistem, causando impedimento de acesso a crédito. Requereu a concessão de antecipação de tutela determinando a suspensão dos protestos. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 14 de maio de 2018, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, MM. Juiz de Direito desta Vara à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 24 de julho de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019
3º Termo Aditivo no 006/2019, referente ao Contrato Administrativo no 02/2016, visando à Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão pública, conforme descrito no contrato originário, que entre si celebram a Câmara Municipal de Douradina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, no 88, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PHFG excelência em manutenção de software e serviços em geral para a administração pública LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 19.550.868/0001-93, com sede na Avenida Cerro Azul, no 184, sobreloja no 107, Zona 02, em Maringá – Paraná, neste ato representada por sua proprietária e gerente administrativa Giselly Daianny Figuereido de Carvalho. Fica aditado o Contrato Administrativo no 02/2016, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei no 8.666/93, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do 2º Termo Aditivo nº 004/2018 (10/08/2019), no valor total anual de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Câmara Municipal de Douradina, 08 de agosto de 2019.
Cleris Moraes Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 114/2019
Pregão Presencial nº 054/2019
Processo Administrativo nº 079/2019
Homologação: 30/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: R$ 59.108,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019
Pregão N.º 39/2019
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2019.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecer sistema de gerenciamento, controle de emissão de notas de produtor rural, bem como fechament anual de rendimento e fornecimentos de formulários tipo nota fiscal, para atender a Secretaria de Agricultura, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.
TIPO: Menor Preço – Global (lote).
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - Pr, 08 de agosto de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 011/2019 de 10 de julho de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 011/2019 de 10 de julho de 2019, que tinha como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.451,16 M2 DE RECAPAMENTO ASFALTICO NA PRAÇA CARLOS GOMES E 512,04 M2 DE CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no com valor Global de R$ 184.856,33 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ.

TAPEJARA ATLÉTICO CLUB – TAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.852.301/0001-42, com sede na Avenida Paraná 422, em Tapejara-PR, e Certidão Simplificada emitida em 26/09/2018, representada por seu Presidente **Carlos Alberto de Assis**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, filho de Carlito Schimdt Vilela e Ravora Alves de Assis, portador da CI RG n° 1.093.982-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 209.186.079/49, residente e domiciliado na Rua Prefeito Carlito Schimdt Vilela n° 660, na Cidade de Tapejara-PR, por seu procurador infra firmado, cujo instrumento de mandato acompanha o presente, vem sempre com todo acatamento perante Vossa Senhoria, consubstanciado nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil Brasileiro e com base no artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos, para requerer o presente pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.**

1. DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que é de mais 15 (quinze) anos de posse ininterrupta, sem oposição, sem justo título ou boa fé.

2. DO IMÓVEL USUCAPIENDO.

A Requerente há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, é senhora e legítima possuidora, com *"animus domini"* dos imóveis constituídos seguintes imóveis: i) **Lote de terras urbano sob nº 13, da quadra nº 336, do Loteamento Cidade de Tapejara-PR, Município de Tapejara, Comarca de Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2;** ii) **Lote de terras urbano sob nº 14, da quadra nº 336, do Loteamento Cidade de Tapejara-PR, Município de Tapejara, Comarca de Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2**. **Imóveis esse objetos da Transcrição nº 7371 do 1º RI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR**.

3. DA ORIGEM, NATUREZA E TEMPO DA POSSE.

A Requerente adquiriu a propriedade e a posse sobre o imóvel do objeto da transcrição de nº 7391 do livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º RI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em tempo superior a 15 (quinze) anos.

5. DA POSSE EXERCIDA PELA REQUERENTE.

Resta configurado pelas declarações das testemunhas e confrontantes que os Requerentes detêm a posse mansa, pacífica e duradoura, vigente por prazo superior a 15 (quinze) anos.

6. DO *"ANIMUS DOMINI".*

Outro requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse *"ad usucapionem"*, previsto na legislação pátria é *"animus domini"*, e que se traduz "com ânimo de dono". O exercício da posse pelos Requerentes se reveste desse ânimo de dono, pois tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta nos documentos firmados e que fundamentaram a ata inaugural desse procedimento, agindo como únicos donos e senhores da coisa *(rem sibi habendi)*, sendo responsáveis, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel.

7. DA SITUAÇÃO REGISTRÁRIA DOS IMÓVEIS USACAPIENDOS.

Conforme se observa do teor da Transcrição de nº 7391, não há registro de matrícula. No entanto, destaque-se, apenas a titulo de argumentação, que apesar do imóvel usucapiendo ter sua origem de transcrição, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 288-A, § 4º, I da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzida pela referida Lei 12.424/2011.

8. DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS.

Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição originária, permitindo-se assim a dispensa da observância de alguns princípios registrários como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os artigos 176, § 1º II e 225 caput, todos da Lei de Registros Públicos.

Pelo princípio da especialidade subjetiva os Requerentes esta qualificado, visto que por se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e o número do Registro Geral (RG) da cédula de identidade, sendo apresentada a respectiva cópia autêntica desses documentos oficiais.

Já o princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação dos prédios nas confrontações, sendo por fim apresentada à respectiva ART devidamente recolhida.

Importante destacar que a indicação da localização das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação e responsabilidade dos Requerentes, confirmada pelos documentos de aquisição de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações.

9. DO DIREITO.

O presente pedido é inaugural na sua forma procedimental, porém, o direito material nele inserido é protegido, não somente pela legislação pátria, como também pelos nossos Tribunais. Ao figurar no folio real como pendente de regularizações registrárias, não há outro meio os Requerentes senão se socorrer da presente medida, para formalizar a individualização de sua posse perante o Registro de Imóvel, pois depende da participação voluntária direta dos titulares de domínio, o que não é factível, na prática, patente o desinteresse dos que já se desfizeram de seus direitos, estando, portanto, presente o "interesse der agir" para o presente procedimento.

10. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA USUCAPIENDA.

Assim, elaborando a respectiva planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, o Responsável Técnico Eng. Civil Vittor Augusto da Silva Costa - CREA-PR 167153/D, que realizou levantamento topográfico cadastral dos imóveis usucapiendos. Por fim, de acordo com a constatação no local, e, conforme documentação apresentada, foi apurada a existência dos confrontantes do imóvel usucapiendo nos termos supramencionados.

11. DO PEDIDO.

Denota-se que a Requerente, pela *"acessio possessionis"*, está no exercício da posse mais de 15 (quinze) anos de forma mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com *"animus domini"*, exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse *"ad usucapionem"*, sendo assim, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preenche aos requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendida.

Diante disso, requer:

a) a prenotação, a autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nos termos da Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial em anexo, prorrogando-se o prazo da prenotação até o acolhimento ou a rejeição do pedido;

b) dispensa da notificação do titular de domínio e dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo visto estarem em lugar incerto e não sabido sendo que eventual notificação seja realizada mediante edital;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E O FRIGORÍFICO FRIGOCRUZ LTDA.

O Município de Cruzeiro do Oeste, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, **Maria Helena Bertoco Rodrigues,** através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado Primeiro Convenente, e **Frigorífico Frigocruz Ltda**, doravante denominado segundo Convenente, resolvem, celebrar o presente Convênio de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se a este convênio as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei municipal 011/2016, e em toda legislação sanitária federal e estadual, bem como no Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Oeste e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, visando possibilitar a elaboração de programas nas áreas de inspeção de produtos de origem animal, no município de Cruzeiro do Oeste, circunscrição que abrange a área de atuação da empresa do segundo convenente.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a parceria entre os Convenentes, na implantação e execução do Acordo de Cooperação celebrado entre o município de Cruzeiro do Oeste e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento visando possibilitar a execução da inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, onde se localiza a unidade industrial Frigorifico Frigocruz Ltda, de propriedade do Segundo Convenente, designar o Médico Veterinário do município Paulo Victor Buck Mello, CRMV – PR 13.018, para prestar serviços junto ao SIF 1744 com carga horária de 20 horas semanais.

3 – JUSTIFICATIVAS

I - Conforme Lei Municipal nº 011/2016 e Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Oeste e a União Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), o município de Cruzeiro do Oeste está autorizado a admitir pessoal e colocar seus integrantes a disposição do MAPA, com a finalidade de executar a inspeção sanitária e industrial de produtos de Origem animal, em auxílio ao SFA/PR – Superintendência Federal de Agricultura.

II – O interesse do Município de Cruzeiro do Oeste é grande, tendo em vista que o Frigorífico Frigocruz Ltda, proprietário de unidade frigorífica na cidade, dispõe apenas de um Médico Veterinário Oficial, o que impossibilita as suas atividades essenciais, e as atividades desenvolvidas no município de Cruzeiro do Oeste no respectivo setor, geram renda e empregos.

4 – DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO

A execução dos trabalhos será realizada, conforme plano estabelecido, cabendo ao Primeiro Convenente, Município de Cruzeiro do Oeste, acompanhar o desenvolvimento do presente Convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde cabendo, ao segundo Convenente, Frigorifico Frigocruz, fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho das ações do Médico Veterinário Paulo Victor Buck Mello, CRMV – PR 13.018, cuja supervisão compete à SFA/PR

5 – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

I – O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, respeitando o limite previsto na Lei nº 8.663/1993

II – As partes poderão alterar esse convenio, a qualquer tempo, mediante concordância mutua, por meio de termo aditivo.

III – Da denúncia: O Convênio poderá ser denunciado, por qualquer uma das partes, em razão de descumprimento dos acordos aqui celebrados, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível. Para tanto, o procedimento será efetivado, mediante aviso formal da parte interessada, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE

I – Através da SFA/PR, garantir o treinamento e avaliação do Médico Veterinário Paulo Victor Buck Mello, CRMV – PR 13.018, cedido pelo município, com vistas a capacita – lo tecnicamente, para o exercício das tarefas específicas, junto à empresa Frigorifico Frigocruz Ltda.

II – Através, ainda, da SFA/PR, controlar, supervisionar o trabalho exercido pelo Médico Veterinário Paulo Victor Buck Mello, CRMV – PR 13.018, o qual ficará tecnicamente subordinado e obrigado ao cumprimento da legislação federal pertinente, nos trabalhos de inspeção executados, especificamente nas dependências do referido Frigorífico.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância sanitária exercerá a função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução deste Convênio.

8 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado em extrato, no diário oficial do Município, e na forma da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

9 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo respeitada a Legislação vigente, pertinente à matéria.

10 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste para dirimir quaisquer controversas fundadas no presente Convênio.

E por estarem os conveniados, de pleno e perfeito acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Cruzeiro do Oeste, 06 de agosto de 2019.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

Ayres Macedo da Cunha Neto
CPF: 251.204.817-53

Frigorífico Frigocruz Ltda

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 33/2019, para Contratação de empresa para o fornecimento de Testes Psicologicos onde serão utilizados na Rede Municipal de Ensino, solicitado pelas Secretaria de Educação e Secretaria de saúde do Municipio.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: nº 04.605.710/0001-04, Contratação de empresa para o fornecimento de Testes Psicologicos onde serão utilizados na Rede Municipal de Ensino, solicitado pelas Secretaria de Educação e Secretaria de saúde do Municipio., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 08/08/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 138/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Testes Psicologicos onde serão utilizados na Rede Municipal de Ensino, solicitado pelas Secretaria de Educação e Secretaria de saúde do Municipio.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de agosto de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 9.318,00 (nove mil, trezentos e dezoito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 33/2019.
Alto Piquiri - PR, 09 de agosto de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Pab Parte Fixa	02/08/2019	7.277,67
TOTAL REPASSE		7.277,67
Agente Comunitário de Saúde - ACS	02/08/2019	8.750,00
TOTAL REPASSE		8.750,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	02/08/2019	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
Teto Financeiro - MAC	02/08/2019	13.208,15
TOTAL REPASSE		13.208,15
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	02/08/2019	1.250,00
TOTAL REPASSE		1.250,00
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	02/08/2019	721,48
TOTAL REPASSE		721,48
MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	07/08/2019	3.421,80
	08/08/2019	1.562,60
TOTAL REPASSE		4.984,40

Alto Paraíso, 08 de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 165/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 012/2019 de 11 de julho de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 012/2019 de 11 de julho de 2019, que tinha como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM TRECHOS URBANOS DA RUA CARLOS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO, CONFORME CONVENIO 844609/2017, DOMINISTERIO DAS CIDADES.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP, no com valor Global de R$ 313.303,65 (trezentos e treze mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de agosto de 2019.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 186509/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
INTERESSADO: ELITON ALEX DA SILVA
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 2110/19 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal. Regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Eliton Alex da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2018, segundo indicado a fls. 02 da peça processual nº 09.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise dos autos, por meio da Instrução nº 1373/19 (peça 09), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 1PC**, por intermédio do Parecer nº 490/19 (peça 10), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, opina pela regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, VOTO no sentido de que esta Câmara julgue **regulares** as contas do Sr. Eliton Alex da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2018, com fundamento no art. 1º, II, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I. julgar **regulares** as contas do senhor Eliton Alex da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2018, com fundamento no artigo 1º, II, combinado com o artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II. remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do artigo 398 §1º e artigo 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 30 de julho de 2019 – Sessão nº 26.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 126/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018, de 06 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R$ 165.270,37 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022. ATENDIMENTO DA SAÚDE
340 - 3.1.90.11.00.00 3357 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.120,72
341 - 3.1.90.11.00.00 3358 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 75.303,35
338 - 3.3.90.30.00.00 3356 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00 3356 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 13.644,32
05.001.10.302.1500.2.026. ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
339 - 3.3.90.39.00.00 3360 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 7.472,48
05.001.10.304.1500.2.069. VIGILANCIA SANITARIA
342 - 3.3.90.30.00.00 3364 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00 3364 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 5.000,00
05.001.10.305.1500.2.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
335 - 3.1.90.11.00.00 3362 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 27.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00 3362 MATERIAL DE CONSUMO 4.472,60
334 - 3.3.90.30.00.00 3363 MATERIAL DE CONSUMO 4.256,90
Total das Suplementações: 165.270,37
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
494 Ministério da Saúde – Bloco de Custeio na Saúde 165.270,37
TOTAL 165.270,37
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2299/2017, e artigo 17 da Lei Municipal 2275/2017, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
FtFc0824412132013Divisão de assistência social geral
0003673.1.90.13Obrigações patronais80.000,00
05.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FtFc0824412182018Manutenção do CRAS
9344833.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1030212422042Manutenção do hospital municipal
49521603.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 30.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISÃO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
00010783.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal150.000,00
10411173.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal400.000,00
10311353.1.90.13Obrigações patronais60.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
FtFc0412212052007Manutenção de Recursos Humanos
0001623.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal200.000,00
FtFc0412212072008Encargos de pensionistas e inativos
0001793.1.90.03Pensões do RPPS e do Militar300.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FtFc0824412252025Manutenção do PROJOVEM
6426423.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal30.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISÃO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do ensino fundamental
10210983.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil60.000,00
10211543.3.90.30Material de consumo20.000,00
FtFc1236512492049Manutenção dos Centros de Educação Infantil
10215033.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil100.000,00
FtFc1236112472047Transporte escolar
10214393.3.90.39Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 60.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 151/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de agosto de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 152/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 22 de agosto de 2019.

Modalidade: Chamamento Público n° 013/2019
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, CREA e/ou CAU, que possua profissional habilitado no ramo de engenharia civil e arquitetura, com especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.
INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, a partir da data de **09/08/2019 até 30/08/2019 às 16h00min.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2019

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da licitação denominada Pregão Presencial n° 137/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **23/08/2019 às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **BENJAMIN BIANCHINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dracena-SP, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 145/149 do livro nº 79-E do Tabelionato de Notas de Tapejara-PR, datada em 22/10/2018, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial dos imóveis urbanos abaixo descritos; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre os imóveis, sem oposição ou contestação. Imóveis Usucapiendos: : i) Lote de terras urbano sob nº 13, da quadra nº 336, do Loteamento Cidade de Tapejara-PR, Município de Tapejara, Comarca de Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2; ii) Lote de terras urbano sob nº 14, da quadra nº 336, do Loteamento Cidade de Tapejara-PR, Município de Tapejara, Comarca de Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2. Imóveis esse objetos da Transcrição nº 7371 do 1º RI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 29/07/2019. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa **ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.981.857/0001-93, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n° 263, Centro, na Cidade de Tapejara-PR, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41206537747 em 22/07/2009, representada por seu Sócio Administrador **Jucemar Souza do Amaral**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 8.670.239-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 036.373.869/09, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro nº 1.351, na Cidade de Tapejara-PR, **depositou** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do **LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTO DA COLINA, formado pelo Lote de terras nº 3-Y-Remanescente, desmembrado do Lote nº 3-Y, parte do lote nº 3, da subdivisão dos lotes nºs 24 e 25, da Gleba 01 da Colônia Tapejara, situada no Município de Tapejara-PR, desta Comarca, com área de 34.654,15 m2, objeto da Matrícula 13.343 do Livro 02 desta Serventia**, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos onze (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
08/08/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 120/2019 de 07/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
47 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
08/08/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 121/2019 de 07/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
286 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.01.13.00.00000000 Fonte: 1000		18.000,00
	Total da Receita:	**18.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
08/08/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 122/2019 de 07/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
637 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 032/2019
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.
RESOLVE:
Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, DARIO APARECIDO DE NIGRO a viajar a cidade de Curitiba nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019, para participar do Seminário "PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E A COMPETÊNCIA PRIVATIVA NA ELABORAÇÃO DAS NORMAS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS"– promovido pela IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública - em Curitiba – Paraná.
Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 01 dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.
Miguel Arcanjo dos Santos — Presidente
Rubens Eugênio dos Santos — 1º Secretário
Liomar Mendes Lisbôa — Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DA MESA Nº 0023/2019

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Felipe Emanuel Paio de Lima, a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 12 a 14 de agosto de 2019, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Jonas Guimarães (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 08 de Agosto de 2019.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 065/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: A. MEIRELES & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de procedimentos de fisioterapia, que serão pagos com valores constantes da Tabela Cisa.
Valor: até R$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais) mensais
Prazo: Início em 12 de agosto de 2019 e término em 12 de agosto de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 054/2019.
Umuarama, 08 de agosto de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Marcelino Rollon, 200
Centro - Guaíra - PR
Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Conselheiro	Período de férias
ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01/09/2019 A 30/092019

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 08 de Agosto de 2019

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1.074/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 246, da Lei Complementar nº006/2005 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho inicial (Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2019),
RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR o afastamento, a partir do dia 08 de agosto de 2019, do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal M.G.R., do exercício de seu cargo público, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), sem prejuízo da remuneração a fim de que, como acusado(a), não venha influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
Artigo 2º - O(A) Servidor(a) afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficiente para que possa ser encontrado(a).
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE AGOSTO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1.073/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais, MARIELSO STAUDT, inscrito no CPF nº. 018.092.439-71, TAYNA CECCON MARTINS, inscrita no CPF nº. 065.366.449-48 e ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO, inscrita no CPF nº. 049.006.559-70, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor M.G.R., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.
Artigo 2º - Designar a servidora Melyne Movio Santos, inscrita no CPF nº. 085.854.179-35 para exercer a função de secretária junto a Comissão.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1055/2019
SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º- Fica autorizado ao Senhor VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL, Procurador Jurídico Municipal, com base na Lei nº. 133/2005 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária + 30% para custear despesas com hospedagem, alimentação e combustível, se necessário, nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, em Francisco Beltrão/PR, onde estará participando do Curso: O Servidor Público e a Legislação de Pessoal - Interpretação e aplicação – Instituto Aplicado em Gestão Pública.
ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdecir Lunelli Bonfin Sutil
LOTAÇÃO
Procuradoria Jurídica MunicipalCARGO/FUNÇÃO
Procurador JurídicoCLASSE/NÍVEL
CC-01
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ester Tavares de Souza, n.º 603 – Bairro DER, Cruzeiro do Oeste - PR
CPF
886.552.299-20
AGÊNCIA BANCÁRIA
Caixa Econômica Federal, agência n.º 2688, operação n.º 01 Nº. CONTA CORRENTE
20.180-0
DESTINO
FRANCISCO BELTRÃO - PR
MOTIVO
Participar do Curso: O Servidor Público e a Legislação de Pessoal - Interpretação e aplicação
PERÍODO
15 e 16 de agosto de 2019QT. DIÁRIAS
1 DIÁRIA + 30%VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
____/_____

(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 141/2019
REF. CONTRATO Nº 275/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DUTRA & ANDRADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 24.509.288/0001-92, com sede na Rua Paraná , 800 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ANDREIA DE OLIVEIRA ANDRADE DUTRA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 351.580.218-56, RUA TUNEIRAS, 117 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA FLORES, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de Óculos (armação + lente) destinado ao atendimento pacientes com deficiência visual, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 76/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 76/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 275/2017, a contar do dia 27 de julho de 2019 com vencimento em 26 de julho de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação constante em memorando nº 2019005970.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 76/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 275/2017
Cruzeiro do Oeste, 25 de julho de 2019
DUTRA & ANDRADE LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GÁUCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
FtFc0824412132013Divisão de assistência social geral
0003673.1.90.13Obrigações patronais80.000,00
05.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FtFc0824412182018Manutenção do CRAS
9344833.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FtFc1030212422042Manutenção do hospital municipal
49521603.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 30.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISAO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
00010783.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal150.000,00
10411173.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal400.000,00
10311353.1.90.13Obrigações patronais60.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
FtFc0412212052007Manutenção de Recursos Humanos
0001623.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal200.000,00
FtFc0412212072008Encargos de pensionistas e inativos
0001793.1.90.03Pensões do RPPS e do Militar300.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FtFc0824412252025Manutenção do PROJOVEM
6426423.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal30.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISÃO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do ensino fundamental
10210983.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil60.000,00
10211543.3.90.30Material de consumo20.000,00
FtFc1236512492049Manutenção dos Centros de Educação Infantil
10215033.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil100.000,00
FtFc1236112472047Transporte escolar
10214393.3.90.39Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 60.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 263/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 - Nomear cargo em comissão a contar do dia 07 de Agosto de 2019, RENATA DIAS, CPF nº 294.739.628-60, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-15.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 264/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 06 de Agosto de 2019, o servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF. nº 044.245.559-33, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, CC-15, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 07 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 265/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 - Nomear cargo em comissão a contar do dia 07 de Agosto de 2019, VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044.245.559-33, para exercer o cargo de Ouvidor Municipal, junto ao Gabinete da Prefeita, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-14.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 266/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 – Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 06 de Agosto de 2019, ROBERT DOS SANTOS GOBETTI, CPF nº 083.461.969-54, ocupante do cargo de Ouvidor Municipal, junto ao Gabinete da Prefeita, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-14.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 267/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 - Nomear cargo em comissão a contar do dia 07 de Agosto de 2019, ROBERT DOS SANTOS GOBETTI, CPF nº 083.461.969-54, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-13.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 268/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 05/08/19, o Decreto 09/2019 do dia 14/01/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/01/2019 na página C4, o cargo de chefe do Departamento da Inspeção, junto a Secretaria Municipal de Agricultura – FG 05- PAULO VICTOR BUCK MELLO, CPF nº 065.016.589.69.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 05/08/2019.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1056/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO CPF. nº 049.006.559-70, ocupante do cargo de PSICOLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 15(quinze) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/17 a 31/05/18, a contar do dia 19/08/2019 a 02/09/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1057/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LILLIAN CRISTIANE DE SOUZA REZENDE OLIVEIRA CPF. nº 046.281.629-05, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/06/18 a 16/06/19, a contar do dia 06/08/19 a 04/09/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1058/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ILMA DONHA DA SILVA SOARES CPF. nº 700.250.619-68 ocupante do cargo de Enfermeira na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/18 a 31/07/19 a contar do dia 01/08/2019 a 31/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1059/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDRESSA ATANASIO MARTINS CPF. nº 096.810.499-18, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/03/18 a 20/03/19, a contar do dia 12/08/2019 a 10/09/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1060/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PEDRO REIS DA SILVA CPF. nº 467.746.459-68, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/2016 a 30/06/2017 a contar do dia 01/08/2019 a 30/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1061/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 446.146.759-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/16 a 17/02/17, a contar do dia 01/08/2019 a 30/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1062/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ILCE PASSOS OLLMANN RG. nº 3.074.059-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental, do Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/18 a 31/07/2019, a contar do dia 08/08/2019 a 17/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1063/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ISTER CALIXTO RIBEIRO, CPF. nº703.047.850-91, ocupante do cargo de DENTISTA, no Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 06/06/2017 a 05/06/2018 a contar do dia 23/08/2019 a 01/09/2019 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1064/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ISTER CALIXTO RIBEIRO, CPF. nº 703.047.850-91, ocupante do cargo de DENTISTA, no Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/06/2018 a 05/06/2019 a contar do dia 02/09/2019 a 21/09/2019 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1065/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, a servidora DANIELA PAULA DOS SANTOS, CPF. nº 321.735.778-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Sec

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2019
Data: 08.08.2019
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
181 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
251 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
257 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
286 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
289 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 16.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
297 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1034 3339030000000000000 - Material de consumo 505 40.000,00
1039 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1089 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
TOTAL 178.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
178 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
266 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
284 3339030000000000000 - Material de consumo 505 16.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
295 3339030000000000000 - Material de consumo 505 17.000,00
300 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 8.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
309 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1092 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 90.000,00
TOTAL 178.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.102/2019
Data: 08.08.2019
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por redução de dotação R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, totalizando R$ 662.099,81 (seiscentos e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme a seguir:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
589 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 100.000,00
580 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
592 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
612 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
629 3339030000000000000 - Material de consumo 494 30.000,00
632 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 10.000,00
634 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 10.000,00
TOTAL 500.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
589 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 100.000,00
580 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
592 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
612 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
629 3339030000000000000 - Material de consumo 494 30.000,00
632 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 10.000,00
634 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 10.000,00
TOTAL 500.000,00
Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
589 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 100.000,00
580 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
592 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
612 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado R$
629 3339030000000000000 - Material de consumo 494 30.000,00
632 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 10.000,00
634 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 10.000,00
TOTAL 500.000,00
Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (Lei 2071 de 13/12/2018), por redução de dotação no valor de R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme a seguir:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 145 112.099,81
3319013000000000000 - Obrigações patronais 145 50.000,00
TOTAL 162.099,81
Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2019 – Lei Municipal 2.071 de 13/12/2018:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Atualizado R$
1266 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 145 99,81
1267 3449051000000000000 - Obras e instalações 145 160.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Atualizado R$
1270 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 145 2.000,00
TOTAL 162.099,81
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347/2019
Data: 08.08.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 1.373/2017, 3.378/2017, e 036/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PÉRIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESPII/PR	2015/2016	13/08/2019 a 23/08/2019
Levi Diniz Meira	4.463.872-0 - SESPII/PR	2017/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Luiz Carlos Ciciliati	4.407.856-2 - SESPII/PR	2016/2017	09/09/2019 a 03/10/2019
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESPII/PR	2016/2017	12/08/2019 a 26/08/2019
Pablo Guilherme	10.922.549-5 - SESPII/PR	2017/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Volnei Bueno da Silva	9.798.252-0 - SESPII/PR	2017/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Zinaldo da Rocha	7.690.100-7 - SESPII/PR	2017/2018	09/09/2019 a 28/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 114/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FABRICIO DA SILVA PAULINO 06187049900
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de instalação e aquisição de materiais/equipamentos (Aparelho Receptor, Suporte TV, Cabo HDMI, Insufilme, Baterias, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município e entregues em local especificado pela Secretaria correspondente, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º063/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 17/07/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula doze do contrato n°114/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/09/2019.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/07/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.103/2019
Data: 08.08.2019
Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação nas fontes de recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres); 102 – Transferência do Fundeb; 103 - 25% Sobre Transferências Constitucionais; 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação; 110 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 118 – Convênio Transportes Escolar; 303 - 15% - Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00); 118 – Convênios Transportes Escolar – Estadual; 504 – FEP – Fundo Especial do Petróleo; 507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública ART. 149-A CF; e em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO II no Plano Plurianual – 2019 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), no montante de R$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), que ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.
Art. 2º Em face da distribuição dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) no montante de R$ 3.345.116,94 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias das Fontes de recursos 000; 103; 104; 303 e excesso de arrecadação nas fontes 102; 110; 118; 504; 507 no montante de R$ 521.861,06 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), conforme abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
54 3339091000000000000 - Sentenças judiciais 0 500.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0131.0010
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 10.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 20.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 2 – Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistemas de Informação
Funcional: 0004.0126.0012
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 0 40.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação 0 1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 20.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 3.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3449051000000000000 - Obras e instalações 0 250.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 50.000,00
3339032000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 0 154.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 50.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068- Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 51.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 38.070,16
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 70.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio
Funcional: 0023.0691.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 70.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 25.000,00
3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras 0 10.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 0 15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 90.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 15.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 80.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 30.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 100.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
3339030000000000000 - Material de consumo 0 10.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 0 10.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 0 5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 60.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 5.000,00
TOTAL FONTE 1000 – Recursos Livres 2.007.070,16
FONTE 102 - – Transferência do Fundeb
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 131.934,15
Ação: 2039- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - Adm.
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
445 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 100.000,00
TOTAL DA FONTE102 – Transferência do Fundeb 231.934,15
FONTE 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
385 3449051000000000000 - Obras e instalações 103 49.371,72
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação:2047 - Manutenção das Atividades do Transportes Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
530 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 103 750.000,00
TOTAL DA FONTE 103 - 20% S/ Transf. Constitucionais 799.371,72
FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação:2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
491 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação:2047 - Manutenção das Atividades do Transportes Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
531 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 104 26.907,52
TOTAL DA FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação 36.907,52
FONTE 110 - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 25 dias do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 043/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 046/2019, pelo Decreto 156/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/07/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: Fraw Distribuidora Eireli EPP, estabelecida à Avenida Liberdade, 3294 Jardim Panorama da cidade de Umuarama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.512.821/0001-79, neste ato representada pelo senhor Thiago Ronqui CPF:.053.901.819-80 RG.:9.496.449-0 SSP/PR à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 046/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 (UM) DIA após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Saúde – 06.002.1030.200062034.002-3390.30 – Material de Consumo.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 046/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 046/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 02 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Fraw Distribuidora Eireli EPP
Thiago Ronqui
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
LOTE 02- MARMITEX
ITEM QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES UNIDADE DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. 300,00 UN Marmitex de aluminio c/ 100 und Tamanho M, conforme normas ABNT 01.08.2020 pratsy R$ 34,45 R 10.335,00
LOTE 04 – MATERIAL LIMPEZA E IMPERMEBIALIZAÇÃO
ITEM QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES UNIDADE DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. 10 UNID Base Seladora com 5 Litros c/ 21% de sólidos, composição: copolimeros acrilicos, solvente, coadjuvante, dispersante, conservante e veiculo. 01.08.2020 Biolux Karina Selador R$ 90,00 R$ 900,00
2. 30 UNID Cera auto brilho c/ 11% de sólidos c/ 5 litros, composição: emulsão de ceras, nivelante, fragancia, benzisotiazolona e água 01.08.2020 Girandosol R $ 20,00 R$ 600,00
3. 50 UNID Desinfetante Star Plus uso geral c/ 5 litros 01.08.2020 Alpes R$ 8,00 R$ 400,00
4. 15 UNID Detergente enzimático 5 enzimas: Detergente polienzimatico destinado a limpeza manual, mecânica de instrumental cirúrgico metálico ,endoscópios e cidraria em geral. Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS 01.08.2020 Keldrin R$ 98,00 R $ 1.470,00
5. 15 UNID Impermeabilizante Realce 5 Litros c/ 21% de sólidos, composição: copolimeros acrilicos, agentes formadores de filme, solvente, coadjuvante, plastificante, dispersante, conservante e veiculo. 01.08.2020 Biolux Karina 21000 R$ 120,00 R$ 1.800,00
6. 2 UNID Mini sabonete em barra c/ 600 unidades com 12 gr., composição: sabão de sódio, tetrasodium EDTA, caboneto de cálcio, perfume e grãos de aveia e água. 01.08.2020 Luz R$ 300,00 R$ 600,00
7. 8 UNID Removedor concentrado AL-580 1:15 com 5 litros, composição: solvente glicólico, alcalinizante, tensoativos aniônicos, umectante e coadjuvante, preservantes e água. 01.08.2020 Biolux Karina Removedor R$ 60,00 R$ 480,00
8. 10 UNID Limpador Neutro Desengraxante com 5 Litros 01.08.2020 Biolux Vortex Desengraxante R$ 73,00 R$ 730,00
9. 60 UNID Disco de limpeza geral, para enceradeira profissional 350mm, para uso em limpesa geral de pisos de alta dureza, tais como, cerâmica, porcelanato, mármore, granito concreto, granilite ou granitina. Deve ser utilizado juntamente com removedores ou limpadores químicos conforme o tipo do piso e natureza da sujeira a ser removida(especificação de cor de acordo com sujidade). 01.08.2020 3M R$ 24,00 R$ 1.440,00
10. 60 UNID Disco lustrador(polidor) para enceradeira profissional 350mm polidor de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, concreto, granilite ou granitina. 01.08.2020 3M R$ 25,00 R$ 1.500,00
11. 100 UNID Sabonete Liquido: Neutro biodegradável, utilizado para limpeza e desinfecção das mãos. Caracteristica físico química: Aspecto viscoso, pH concentrado 7,000-8,000,densidade (20 +/- 4ºg/mL)1,010-1,025 .Embalagem com 5 litros. 01.08.2020 Biolux R $ 13,00 R$ 1.300,00
12. 160 UNID Álcool c/ 1 litro 92% 01.08.2020 Araucária R$ 5,00 R$ 800,00
13. 250 UNID Álcool em gel para antissepsia a seco das mãos, substancia com álcool etílico extra fino 70% grau, embalagem fornecidos em PUMP ,contendo 500ml,produto de uso institucional, apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA 01.08.2020 Germderm R $ 6,00 R$ 1.500,00
14. 1060 UNID Álcool em gel para antissepia a seco das mãos, substancia com álcool etílico extra fino 70% grau, embalagem fornecidos em PUMP, contendo 800 ml, produto de uso institucional 01.08.2020 Germderm R$ 8,00 R$ 8.480,00
15. 1000 UNID Álcool etílico 70 INPM Hospitalar(álcool eitlico hidratado hospitalar AEHH).com Registro no CAS (chemical abstracts service) etanol 92,8ºINPM (CAS 64-17-5):77,2% (m/m);Agua (CAS 7732-18-5) 22,8%(m/m).Embalagem de 1 litro. 01.08.2020 Araucária R $ 4,00 R$ 4.000,00
LOTE 07 – PLACA SINALIZADORA
ITEM QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES UNIDADE DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. 05 UNID Placa sinalizadora para pisos, material flexível. Com a sinalização visual de (CUIDADO PISO MOLHADO) 01.08.2020 Perfect 39,20 196,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 044/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 23 dias do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 045/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 044/2019, pelo Decreto 154/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/08/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: a Empresas: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.353.929-0001-13, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 3858 – TELEFONE: (44) 99905-2122, na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Levi José de Oliveira, portador do RG nº 6.174.463 e do CPF nº. 397.299.239-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições a servidores lotados Prefeitura Municipal, que estiverem no desempenho de sua função na Cidade de Umuarama.
1.1.1.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 044/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os serviços deverão ser prestados diariamente, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 044/2019– PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 044/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 044/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia - Pr, 01 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME
Levi José de Oliveira
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 044/2019
LOTE 01 – REFEIÇÃO
Item Unid. Qtde estimada p/ 06 meses Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 Refeição 1.000 Refeição (buffet livre) e um refrigerante de 290 ml, ou suco de Laranja 300 ml a critério do Funcionário. 10.01.2019 MAKÁRIS 14,00 14.000,00 MAKARIS
• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos,
a critério da Administração Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 14/2019
SÚMULA: Renovar o Registro da Entidade APAE no CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6, a Lei Municipal nº 1618/2019, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/05/2019 Pagina B - 6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, reunião ordinária do dia 08 de agosto de 2019 e pela ata nº 64/2019
Considerando o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Inscrição do Serviço de Entidade Não Governamental,
Considerando a relevância da Instituição no município de Icaraima em prol da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLVE:
Art. 1º- Renovar o Certificado de Registro para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraima, CNPJ 80.613.367/0001-10, situada a Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970.
Parágrafo Único: Conforme Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente a Entidade executa o Serviço de Orientação e Apoio Sociofamiliar.
Art. 2º O presente Certificado terá validade por 04 (quatro) anos.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 08 de agosto de 2019.
Ocinéia Martins de Ânelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 25 dias do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 044/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 046/2019, pelo Decreto 156/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/07/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº.06.354.779/0001-20, neste ato representada pelo Sra. MICHELE CRISTIANE TORRES, portadora do CPF nº. 030.199.379-30, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 046/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 (UM) DIA após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Saúde – 06.002.1030.200062034.002-3390.30 – Material de Consumo.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 046/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 046/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 02 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
MICHELE CRISTIANE TORRES
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA
ITEM QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES UNIDADE DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. 300 UN Fibra de limpeza: Remoção de sujeiras(limpeza leve),para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra.Dimensões de 260 x 102mm, 01.08.2020 3M R$ 1,10 R$ 330,00
2. 300 UN Fibra de limpeza: Remoção de sujeiras(uso geral),para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra.Dimensões de 260 x 102mm 01.08.2020 3M R$ 1,10 R$ 330,00
3. 200 UN Flanela de limpeza: 100% algodão,cores variadas,medindo 30 x 50 cm. 01.08.2020 Sta Margarida R$ 1,00 R$ 200,00
4. 300 UN Pano alvejado para limpeza de chão. Composição: 70%Algodão,20%poliester e 10% viscose.Dimensões:1,00cm compx40cm alt 01.08.2020 Londritatex R$ 3,20 R$ 960,00
5. 50 UN Dispenser para sabonete liquido; Em refil de 800ml,chave inclusa, acompanha parafusos, material plástico com alta resistência ao impacto. Tecla com identificação de aperte e com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle . 01.08.2020 Velox R$ 16,50 R$ 825,00
6. 50 UN Dispenser para papel higiênico: até 500 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: Alt 28,3x Profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas. 01.08.2020 Velox R$ 26,50 R$ 1.325,00
7. 50 UN Toalheiro: Para papel de 2/3 folhas, possui fechadura e acompanha chave em plástico, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg. X 12 profUnid. 01.08.2020 Velox R$ 26,50 R$ 1.325,00
8. 90 UN Balde plástico 15 lt c/alça metalica 01.08.2020 Leonardo R$ 5,00 R$ 450,00
9. 13 UN Balde com centrifuga e cabo de 1,4 com 03 refis 01.08.2020 Perfect R$ 80,00 R$ 1.040,00
10. 10 UN Balde plástico retangular,resistente 20 litros com 02 bicos transparentes. 01.08.2020 Plasvale R$ 15,70 R$ 157,00
11. 45 UN Lixeira aberta de 15lt várias cores 01.08.2020 Plasnew R$ 9,00 R$ 405,00
12. 20 UN Cesto telado em polipropilenopara lixo.9,6l:Dim: 265 x 270 mm 01.08.2020 Plasnew R$ 3,50 R$ 70,00
13. 30 UN Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade 50 litros, pedal para acionar tampa basculante; med ext aprox: Alt 24,5cm ,Larg 32,5cm ,Prof 30,5cm.Med Int aprox: Alt 33cm;larg 29 cm;prof 21.Cor BRANCA 01.08.2020 Plasvale R$ 100,00 R$ 3.000,00
14. 30 UN Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade 25 litros, pedal para acionar tampa basculante; med ext aprox: Alt 24,5cm ,Larg 32,5cm ,Prof 30,5cm med int aprox: Alt 33cm:larg 29cm:prof 21.Cor BRANCA. 01.08.2020 Bralimpia R$ 72,00 R$ 2.160,00
15. 30 UN Lixeira em polipropileno Características: Capacidade 17 litros, pedal para acionar tampa basculante; med ext aprox: Alt 24,5cm ,Larg 32,5cm ,Prof 21Cor branca 01.08.2020 Perfect R$ 32,00 R$ 960,00
16. 5 UN Conjunto Mop cabo de alumínio anodizado (1,40 x 24, Suporte LT,Luva 100% microfibra) 01.08.2020 TTS R$ 70,00 R$ 350,00
17. 200 UN Aparelho de barbear,descartável com lamina dupla. 01.08.2020 GII R$ 3,00 R$ 600,00
18. 30 UN Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para lavar as unhas. Possui alça diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso. 01.08.2020 Bettanin R$ 3,50 R$ 105,00
LOTE 03 – MATERIAL PARA LAVANDERIA
ITEM QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES UNIDADE DESCRIÇÃO VALIDADE DO REGISTRO MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. 10 BB Alvejante aditivo a base de cloro organico para branqueamento das fibras de roupa. Produto de uso hospitalar, apresentar registro notificação do produto ANVISA c/ 50 litros 01.08.2020 Bom Toque R$ 301,00 R$ 3.010,00
2. 10 BB Amaciante líquido com associação de dois tensoativos cationicos a base de sais de quaternario de amônio que deixa as fibras e felpas sensivelmete macias e desembaraçadas, além de agradável aroma, além de reduzir a atração estática em tecidos naturais e si 01.08.2020 Bom Toque R$ 350,00 R$ 3.500,00
3. 10 BB Áditivo Alcalino líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, compatível com a instensidade da sujidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA 01.08.2020 B o m Toque R$ 408,00 R$ 4.080,00
4. 10 BB Umectante - Detergente com agentes enzimáticos para manter as roupas brancas e as coloridas mais vivas e brilhantes com um alto nível de alvejantes ópticos. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto 01.08.2020 B o m Toque R$ 499,50 R$ 4.995,00
5. 12 BB Neutralizante de alcalinidade que possibilite o ajuste do pH das roupas. Composição química: Aditivos especiais para eliminação de residuos de cloro e alcalinidade que devolva a neutralidade dos tecidos, neutralizando o cloro residual evitando o amarelamento bombona de 50 litros 01.08.2020 Bom Toque R$ 291,00 R$ 3.492,00
6. 10 BB Detergente alvejante concentrado a base de peróxido de hidrogênio para lavagem de roupas hospitalares

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 089 DE 07 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) NATALINA NOGUEIRA CLAUDINO FERNANDES.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) NATALINA NOGUEIRA CLAUDINO FERNANDES ocupante da função de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, dessa municipalidade;
• A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 01/08/2019 encerrando-se em 29/10/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 056/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: PRO AGRICOLA IPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 11
Item Quant. Descrição Marca Unid. R$/Unit. R$/Total
1 3 ROÇADEIRA lateral profissional, equipada com motor a gasolina de 2 tempos, com cilindrada abaixo de 35,5 CM3 e potencia igual ou superior de 1,70KW, rotação máxima de 12.000 RPM peso de sem cj. De corte até 7,70 Kg. Com carretel de fio de nylon, com equipamento de serie; cinto de suporte, cabo para as mãos, projetado para serviço pesado, cinto duplo de suporte e óculos de proteção. STIHL MOD. FS-220 UM R$ 2.544,10 R $ 7.632,30
2 2 MOTOSSERRA, com motor 2 tempos, sabre de 40cm 3/8'' e elo de tração de 1,6 mm, com cilindrada abaixo de 51,0 cm e potencia de 2,55 KW, ou 3,50 CV. Peso abaixo de 4,85 kg, sem sabre/corrente, com equipamento de serie: bomba de óleo regulável, compensador de entrada de ar limpo no carburador, elastostart, manejo por uma só alavanca. STIHL MOD. MS-260 UM R$ 2.062,61 R$ 4.125,22
3 2 MOTOSSERRA com cilindrada mínima abaixo de 72,4 cm e potencia acima de 3,85 KW ou 5,2 CV, relação peso potencia (Kg/Kw) 1,7 rotação na lenta de 2400 RPM e maxima de 12.500 RPM compensador de entrada de ar limpo no carburador, elastostart, manejo por uma só alavanca STIHL MOD.FS-382 UM R $ 3.121,42 R$ 6.242,84
4 30 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR STIHL UM R$ 9,64 R$ 289,20
5 5 CALÇA PARA USO DE MOTOSSERRA STIHL UM R$ 322,91 R$ 1.614,55
6 10 CAPACETE COM ABAFADOR DE RUIDO E VISEIRA STIHL UM R$ 342,48 R $ 3.424,80
7 20 PERNEIRA COM PROTEÇÃO DE JOELHO C/ FITA AÇO STIHL UM R$ 73,39 R $ 1.467,80
8 20 PRATO GIRATORIO DA FACA ROÇADEIRA STHIL MODELO FS 160/220 original STIHL UM R$ 22,41 R$ 448,20
9 15 FIO DE CORTE NYLON 2,7 MM X 512 MTS STIHL UM R$ 269,09 R$ 4.036,35
10 10 LAMINA 3 FACA 300mm STIHL UM R$ 77,79 R$ 777,90
11 24 LIMA RED.5,2mm X 200 STIHL UM R$ 5,82 R$ 139,68
12 15 CORRENTE MOT.3/8X 1,6mm RAPID D MICRO 30d STIHL UM R$ 55,77 R $ 836,55
13 15 CORRENTE MOT.3/8X1,6mm RAPID D MICRO 36d STIHL UM R$ 55,77 R $ 836,55
14 4 SABRE P/ MOTOSSERRA DE 40 CM P/ CORRENTE 3/8 ELO DE TRAÇÃO 0,63 P/STHIL MS260/381 ORIGINAL STIHL UM R$ 233,86 R$ 935,44
15 150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA EM ROÇADEIRAS LATERAIS STIHL Hora R$ 73,39 R$ 11.008,50
16 8 PULVERIZADOR MANUAL 20 LITROS C/ CAMARA DE METAL COR AZUL JACTO MOD.PHJ UM R$ 381,62 R$ 3.052,96
17 4 SABRE P/MOTOSSERA DE 50 CM P/CORRENTE 3/8 ELO DE TRAÇÃO 0,63 P/STHIL MS 260/381 ORIGINAL STIHL UM R$ 282,79 R$ 1.131,16
TOTAL DO LOTE R$ 48.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 07 DE AGOSTO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 056/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: AGROPECUARIA BETINE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.058/0001-81.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 15.560,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
Item Quant. Descrição Marca Unid. R$/Unit. R$/Total
1 20 ARAME GALVANIZADO N º 16 AGROPEC. BETINE KG 13,86 277,20
2 100 ARAME RECOZIDO Nº. 18 AGROPEC. BETINE KG 12,01 1.201,00
3 10 DOBRADIÇA FERRO N.º 3 AGROPEC. BETINE PAR 11,23 112,30
4 10 DOBRADIÇA FERRO N.º 4 AGROPEC. BETINE PAR 13,18 131,80
5 10 PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA AGROPEC. BETINE KG 16,50 165,00
6 15 PREGO 12 X 12 AGROPEC. BETINE KG 12,02 180,30
7 15 PREGO 15 X 15 AGROPEC. BETINE KG 9,52 142,80
8 50 PREGO 17X21 AGROPEC. BETINE KG 9,76 488,00
9 50 PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG AGROPEC. BETINE KG 8,40 420,00
10 10 FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA AGROPEC. BETINE UN 30,51 305,10
11 10 FECHADURA P/ BANHEIRO AGROPEC. BETINE UN 22,65 226,50
TOTAL DO LOTE 3.650,00
LOTE 02
Item Quant. Descrição Marca Unid. R$/Unit. R$/Total
1 10 CADEADO Nº. 30 AGROPEC. BETINE UN 13,56 135,60
2 15 CADEADO Nº. 35 AGROPEC. BETINE UN 17,28 259,20
3 10 CADEADO Nº. 40 AGROPEC. BETINE UN 19,14 191,40
4 20 CORRENTE POLIDA 3,5 AGROPEC. BETINE KG 10,77 215,40
5 20 CORRENTE POLIDA 4,5 AGROPEC. BETINE KG 11,44 228,80
6 50 VASSOURA DE PALHA AGROPEC. BETINE UN 9,33 466,50
7 50 VASSOURA PARA JARDIM C/ CABO AGROPEC. BETINE UN 11,73 586,50
8 50 VASSOURÃO P/ GRAMA PVC AGROPEC. BETINE UN 10,58 529,00
9 50 VASSOURÃO PIAÇAVA P/ GARI AGROPEC. BETINE UN 15,39 769,50
10 50 VASSOURÃO DE NYLON P/ GARI AGROPEC. BETINE UN 16,35 817,50
11 30 BALAIO DE BAMBU AGROPEC. BETINE UN 19,23 576,90
12 30 PÁ P/ LIXO DE PLASTICO AGROPEC. BETINE UN 2,79 83,70
TOTAL DO LOTE 4.860,00
LOTE 08
Item Quant. Descrição Marca Unid. R$/Unit. R$/Total
1 15 CARRIOLA DE PNEU CAMARA 325X8 AGROPEC. BETINE UN 95,16 1427,40
2 20 CAMARA DE AR 325X8 PARA PNEU DE CARRIOLA AGROPEC. BETINE UN 18,45 369,00
3 2 JG DE CHAVE ALLI 4870 AGROPEC. BETINE JG 20,155 40,31
4 5 CHAVE FENDA 3/8X10 CABO VERMELHO AGROPEC. BETINE UN 6,31 31,55
5 2 CHAVE CANO No 8 AGROPEC. BETINE UN 15,54 31,08
6 2 CHAVE DE AJUSTE No 15 (chave inglesa) AGROPEC. BETINE UN 20,39 40,78
7 48 LIMA P/ ENXADA 1o LINHA AGROPEC. BETINE UN 14,57 699,36
8 10 LIMA TRIÂNGULO AGROPEC. BETINE UN 8,25 82,50
9 10 COLHER PEDREIRO MÉDIA AGROPEC. BETINE UN 11,65 116,50
10 10 DESEMPENADEIRA AÇO LISA AGROPEC. BETINE UN 8,86 88,60
11 10 DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA AGROPEC. BETINE UN 8,88 88,80
12 10 CAVADEIRA DE BICO AGROPEC. BETINE UN 38,84 388,40
13 30 ENXADA 2,5 LIBRAS AGROPEC. BETINE UN 24,57 737,10
14 20 ENXADÃO AGROPEC. BETINE UN 13,59 271,80
15 5 PÉ DE CABRA 3/4 X 28" 60 CM AGROPEC. BETINE UN 34,96 174,80
16 10 VANGA (PÁ DIREITA) C/ CABO Nº 4 AGROPEC. BETINE UN 10,68 106,80
17 5 ARCO SERRA COM SERRA AGROPEC. BETINE UN 12,53 62,65
18 5 AVENTAL DE SERVIÇOS SOLDADOR AGROPEC. BETINE UN 14,57 72,85
19 2 CAIXA FERRAMENTA TAMANHO MEDIA AGROPEC. BETINE UN 31,07 62,14
20 5 CHAVE PHILLIPS 5/16x 6 AGROPEC. BETINE UN 6,60 33,00
21 2 CHAVE TORQUESA GRANDE AGROPEC. BETINE UN 23,50 47,00
22 20 DISCO DIAMANTADO TURBO AGROPEC. BETINE UN 20,39 407,80
23 10 FACÃO SEM BAINHA GRANDE AGROPEC. BETINE UN 11,65 116,50
24 10 FOICE COM CABO AGROPEC. BETINE UN 12,62 126,20
25 30 LINHA PEDREIRO 100 MTS AGROPEC. BETINE RL 3,11 93,30
26 2 MARRETA 1 KG AGROPEC. BETINE UN 20,39 40,78
27 2 MARRETA 2 KG AGROPEC. BETINE UN 30,10 60,20
28 10 MARTELO MÉDIO 127-27 AGROPEC. BETINE UN 25,25 252,50
29 10 MARTELO PEQUENO 127-23-858 AGROPEC. BETINE UN 15,97 159,70
30 10 PÁ C/ CABO Nº. 03 AGROPEC. BETINE UN 14,57 145,70
31 5 PICARETA AGROPEC. BETINE UN 30,10 150,50
32 40 RASTELO DE FERRO AGROPEC. BETINE UN 3,40 136,00
33 5 SERROTE NACIONAL / OURO 26 AGROPEC. BETINE UN 36,90 184,50
34 10 SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS AGROPEC. BETINE UN 20,39 203,90
TOTAL DO LOTE 7.050,00
FRANCISCO ALVES-PR, 07 DE AGOSTO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 056/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: L. G. TESTI - TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.307.096/0001-09.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 91.490,00 (NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 14
Item Quant. Descrição Marca Unid. R$/Unit. R$/Total
1 50 IMPERMEABILIZANTE ACQUELLA DE 18 LITROS L. T. TINTAS GALÃO 609,66 R$ 30.483,00
2 20 IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE AGUA LATA 18 LITROS L. T. TINTAS LATA 93,30 R$ 1.866,00
3 20 IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CAIXA DE AGUA GALÃO 3,6 LITROS L. T. TINTAS GALÃO 45,80 R$ 916,00
4 30 ZARCÃO SINTÉTICO 3,6 FUNDO SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA LIXABILIDADE E EXCELENTE COBERTURAS. L. T. TINTAS GALÃO 67,18 R$ 2.015,40
5 50 REMOVEDOR LIQUIDO PASTOSO 3,6 LÍQUIDO PASTOSO, CONCENTRADO À BASE DE SOLVENTES ATIVOS. PRODUTO COM EXCEPCIONAL PODER DE REMOÇÃO, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE L. T. TINTAS GALÃO 81,43 R$ 4.071,50
6 50 SELADOR PARA MADEIRA 3,6, LACA SELADORA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA E SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE L. T. TINTAS GALÃO 90,40 R$ 4.520,00
10 30 FITA CREPE ESTREITA L. T. TINTAS UN 4,27 R$ 128,10
TOTAL DO LOTE R$ 44.000,00
LOTE 15
item quant Descrição marca unid v. unit. v. total
1 15 ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 74,37 R$ 1.115,55
2 15 ESMALTE SINTÉTICO VERDE, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 74,37 R$ 1.115,55
3 15 ESMALTE SINTÉTICO AREIA, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 74,37 R$ 1.115,55
4 15 ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 74,37 R$ 1.115,55
5 15 ESMALTE SINTÉTICO PRETO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 74,37 R$ 1.115,55
6 15 TINTA PARA PISO, COR VERDE, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. L. T. TINTAS GALÃO 194,88 R$ 2.923,20
7 15 TINTA PARA PISO, COR CONCRETO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. L. T. TINTAS GALÃO 194,88 R$ 2.923,20
8 15 TINTA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. L. T. TINTAS GALÃO 194,88 R$ 2.923,20
9 15 TINTA PARA PISO, COR BRANCA, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. L. T. TINTAS GALÃO 194,88 R$ 2.923,20
10 15 TINTA PARA PISO BRANCA, GALÃO 3,6 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 60,26 R$ 903,90
11 15 TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² / DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO268,91 R$ 4.033,65
12 15 TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² / DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO268,91 R$ 4.033,65
13 10 TINTA ACRÍLICA ACETINADA CAMURÇA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 268,91 R$ 2.689,10
14 10 TINTA ACRÍLICA ACETINADA PALHA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 268,91 R$ 2.689,10
15 10 TINTA ACRÍLICA ACETINADA AREIA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 268,91 R$ 2.689,10
16 10 TINTA ACRÍLICA ACETINADA CONCRETO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² / DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO268,91 R$ 2.689,10
17 10 TINTA ACRÍLICA ACETINADA VERDE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. L. T. TINTAS GALÃO 268,91 R$ 2.689,10
18 10 AGUARRÁS MINERAL, LATA DE 5 L, PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA. L. T. TINTAS GALÃO 53,89 R$ 538,90
19 10 THINNER LATA DE 5 L, 1ª LINHA. L. T. TINTAS GALÃO 54,48 R$ 544,80
20 15 CABO EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS P/ PINTURA,EXTENSIVEL ATÉ 3MTS, 1o LINHA L. T. TINTAS GALÃO 24,40 R$ 366,00
21 15 BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR N.º 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL L. T. TINTAS GALÃO 8,23 R$ 123,45
22 15 SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23CM, CONECTÁVEL A CABO EXTENSOR DO ITEM 31. L. T. TINTAS GALÃO 7,45 R$ 111,75
23 15 ROLO ANTI-GOTA DE 23CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. L. T. TINTAS GALÃO 10,53 R$ 157,95
24 15 ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS. L. T. TINTAS GALÃO7,54 R$ 113,10
25 15 ROLO ANTI GOTA DE 9CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. L. T. TINTAS GALÃO 7,54 R$ 113,10
26 15 ROLO ESPUMA 5 CM L. T. TINTAS GALÃO 1,67 R$ 25,05
27 15 LIXA PARA MASSA (PAREDE) Nº 220 L. T. TINTAS GALÃO 1,47 R$ 22,05
28 15 VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA, L. T. TINTAS GALÃO 72,75 R$ 1.091,25
29 20 FITA ADESIVA CREPE 48X50 L. T. TINTAS GALÃO 10,39 R$ 207,80
30 20 FITA ADESIVA CREPE 24X50 L. T. TINTAS GALÃO 5,68 R$ 113,60
31 20 CAL PARA PINTURA 8 KG L. T. TINTAS GALÃO 10,78 R$ 215,60
32 10 TRINCHA 1/2'', COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA. L. T. TINTAS GALÃO 2,25 R$ 22,50
33 10 TRINCHA 3/4'', COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA. L. T. TINTAS GALÃO 2,93 R$ 29,30
34 10 TRINCHA 1 ½'', DUPLA DE CERDAS PRETAS LONGAS, INDICADA PARA TINTAS BASE ÓLEO E ESMALTE, 1ª LINHA. L. T. TINTAS GALÃO 3,77 R$ 37,70
35 5 DESENPENADEIRA AÇO CABO ABERTO 35X12 L. T. TINTAS GALÃO 18,77 R$ 93,85
36 15 FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, INCOLOR, LATA 18 L, 1ª LINHA, À BASE D'ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 140 A 270 M² / DEMÃO, DE USO EXTERNO E INTERNO. L. T. TINTAS GALÃO103,66 R$ 1.554,90
37 10 SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO L. T. TINTAS GALÃO 72,11 R$ 721,10
38 20 MASSA CORRIDA 18 L, À BASE DE PVA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 0 A 50 M2/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M2/DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS. L. T. TINTAS GALÃO 26,16 R$ 523,20
39 20 MASSA ACRÍLICA 20 KG, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADA PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. L. T. TINTAS GALÃO 53,79 R$ 1.075,80
TOTAL DO LOTE R$ 47.490,00
FRANCISCO ALVES-PR, 07 DE AGOSTO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 056/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: COMERCIO DE MADEIRAS TESTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.824.400/0001-35.
OBJETO: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 160.925,00 (CENTO E SESSENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 03
Item Quant. Descrição Unid. R$/Unit. R$/Total
1 200 TELHA 1,53 X 1,10 5MM UN 25,17 R$ 5.034,00
2 200 TELHA 1,83 X 1,10 5MM UN 28,36 R$ 5.672,00
3 300 TELHA 2,44 X 1,10 5MM UN 40,66 R$ 12.198,00
4 1.000 TELHA DUPLAN 1ª UN 1,16 R$ 1.160,00
5 200 TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 UN 36,68 R$ 7.336,00
TOTAL DO LOTE R$ 31.400,00
LOTE 7
Item Quant. Descrição Unid. R$/Unit. R$/Total
1 20 CANO ESGOTO 40 mm BARRA 12,41 R$ 248,20
2 20 CANO ESGOTO 50MM BARRA 15,68 R$ 313,60
3 50 TUBO ESGOTO 100 MM BARRA 36,57 R$ 1.828,50
4 10 TUBO ESGOTO 150 MM BARRA 97,19 R$ 971,90
5 10 TUBO ESGOTO 200 MM BARRA 173,21 R$ 1.732,10
6 50 CANO 20 MM MTS 1,73 R$ 86,50
7 100 CANO 25 MM MTS 2,03 R$ 203,00
8 25 CANO 32 MM BARRA 17,32 R$ 433,00
9 10 CANO 50 MM BARRA 22,13 R$ 221,30
10 10 CAP. 20 SOLDÁVEL UN 0,74 R$ 7,40
11 10 CAP 25 SOLDÁVEL UN 0,87 R$ 8,70
12 10 COTOVELO MISTO 20 X 1/2 UN 1,06 R$ 10,60
13 15 COTOVELO MISTO 25 X 3/4 UN 1,31 R$ 19,65
14 10 COTOVELO DE 40 ESGOTO UN 1,73 R$ 17,30
15 10 COTOVELO DE 50 ESGOTO UN 2,17 R$ 21,70
16 50 COTOVELO DE 100 ESGOTO UN 4,14 R$ 207,00
17 10 COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL UN 2,98 R$ 29,80
18 100 JOELHO 25 MM SOLDAVEL UN 0,67 R$ 67,00
19 20 JOELHO 50 MM SOLDAVEL UN 3,08 R$ 61,60
20 30 LUVA 20 SOLDÁVEL UN 0,77 R$ 23,10
21 50 LUVA 25 SOLDÁVEL UN 0,77 R$ 38,50
22 20 LUVA 50 SOLDAVEL UN 2,69 R$ 53,80
23 20 LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA UN 5 R$ 100,00
24 10 LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA UN 10,59 R$ 105,90
25 20 LUVA MISTA 1/2 X 25 AZUL UN 2,41 R$ 48,20
26 20 LUVA MISTA 20 X 1/2 UN 1,25 R$ 25,00
27 20 LUVA MISTA 25 X 3/4 UN 1,44 R$ 28,80
28 20 LUVA MISTA 25 X 1/2 UN 1,35 R$ 27,00
29 10 LUVA MISTA 3/4 X 25 ANEL LATÃO UN 2,79 R$ 27,90
30 10 TEE DE 50 SOLDAVEL UN 4,33 R$ 43,30
31 15 TEE MISTO 20 X 1/2 UN 2,33 R$ 34,95
32 30 TEE MISTO 25 X 3/4 UN 2,89 R$ 86,70
33 50 TEE SOLDÁVEL 25 UNI 0,96 R$ 48,00
TOTAL DO LOTE R$ 7.180,00
LOTE 10
Item Quant. Descrição Unid. R$/Unit. R$/Total
1 5 ESCADA 6 DEGRAUS ALUM.(RESID) UN 70,52 R$ 352,60
2 5 ESCADA ALUM.2X6 ABRE-EXT.1,78X3,23 MT UN 95,72 R$ 478,60
3 2 ESCADA ALUM.2X9 3,47X5,21 MT UN 215,85 R$ 431,70
4 1 ESCADA FIBRA EST.4,20X7,20 MT UN 486,4 R$ 486,40
5 200 LONA PLAST. PRETA MICRA 50 4X100 M2 0,6 R$ 120,00
6 200 MANGUEIRA 1"x3,0 mm POLEGADA PRETA LISA MTS 2,05 R$ 410,00
7 100 MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 X 1,5 mm MTS 1,18 R$ 118,00
8 200 MANGUEIRA POLIET. PRETA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001, DE 04 DE JULHO DE 2019

Acordo de cooperação que entre si celebram o Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, e a Associação de Desenvolvimento Rural de Esperança Nova – ADRENO.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ESPERANÇA NOVA – ADRENO**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 12.275.372/0001-00, sem sede definida, representada por seu presidente, Sr. Lucilio Belini, doravante denominado apenas **ADRENO**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, no regime de comodato, regendo-se pelo disposto Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Acordo de Cooperação é a concessão de uso, no regime de comodato, pelo MUNICÍPIO, sem ônus, de 01 (uma) sala para fixação da sede, e espaço junto ao pátio municipal para guarda de veículos e equipamentos da ADRENO.

§1º. O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§2º. As despesas custeadas pela ADRENO, com o uso e gozo dos bens fornecidos, não poderão ser recobrados do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SALA CONCEDIDA

Fica concedido uma sala junto à Secretaria Municipal de Fomentos e Atividades Econômicas, localizada na Rua Florisval Paganini Nogueira, nº 1.271, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, para ser utilizada como sede da ADRENO.

Parágrafo único. A ADRENO terá disponibilidade da mesma no mesmo horários de funcionamento da Secretaria, qual seja: nas segundas às sextas-feiras, das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DE ESPAÇO JUTO AO PÁTIO MUNICIPAL

A ADRENO poderá utilizar-se de espaço junto ao Pátio Municipal do MUNICÍPIO, para guardar equipamentos e veículos de propriedade da ADRENO.

§1º. Os bens a serem guardados no Pátio Municipal dependerá de disponibilidade de espaço, devendo, a ADRENO, manter parâmetro mínimo para não extrapolar a quantidade de equipamentos e veículos.

§2º. O município não terá qualquer responsabilidade caso ocorra danos, furto ou roubo dos equipamentos e veículos da ADRENO eventualmente causados por terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos parceiros:

I – DO MUNICÍPIO:

a) disponibilizar sala adequada para a instalação da sede da ADRENO, com disponibilidade de energia, internet e banheiro;

b) disponibilizar espaço no pátio municipal para guarda de equipamentos e veículos de propriedade da ADRENO, desde que referidos bens sejam em quantidade razoável;

c) manter os bens de propriedade da ADRENO, quando guardados no pátio municipal, em total segurança, com vigilância 24 (vinte e quatro) horas.

II – DA ADRENO:

a) obedecer ao horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Fomentos e Atividades Econômicas para manter acesso à sala concedida;

b) cumprir com as regras do pátio municipal quando da guarda e da retirada dos bens de propriedade da ADRENO;

c) estar regular, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

d) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, inclusive encargos financeiros relacionados a manutenção dos bens, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ADRENO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre os objetos da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) a ADRENO responde única e exclusivamente pelos danos causados a terceiros, funcionários e a seus associados no uso a que se destina os bens objeto do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida financeira por parte da ADRENO pelo uso e posse dos bens e espaços objetos do presente Acordo de Cooperação, conforme a finalidade a que ele se destina.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos bens cedidos, sobe pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ADRENO, para:

I – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados oriundos da parceria, salvo em hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigerá por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de

qualquer das partes, mediante comunicação previa, expressa e escrita de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presente Acordo de Cooperação entrara em vigor a partir do dia da publicação de seu extrato no veículo oficial de publicação dos atos administrativos do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Acordo de Cooperação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Fomentos e Atividades Econômicas.

Parágrafo único. O gestor nato e fiscal do Acordo de Cooperação será o Secretário Municipal de Fomentos e Atividades Econômicas em atividade.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação que importe na alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente acordo de cooperação poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização do bem em desacordo com o presente termo;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) por razão de relevante interesse público e social, devidamente fundamentados pelo Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionado à publicação do respectivo extrato no veículo oficial de publicação dos atos administrativos da Administração Pública

Municipal, a qual deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidos pela via administrativa, o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo partícipes e 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Esperança Nova/PR, 25 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ESPERANÇA NOVA – ADRENO
Lucilio Belini
Presidente

Testemunhas:

RG: 3087881-3
CPF: 526.889.969-72

RG: 7.605.130-5
CPF: 026.233.649.90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	MARCA DO PRODUTO	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	Avental para cozinheira, feito em sarja 100% algodão, possui ajuste no pescoço e na cintura	UND	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00	CASA MATOS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
2	Avental para cozinheira, feito em tecido térmico 90%, possui ajuste no pescoço e na cintura, suas m	UND	10	R$ 19,50	R$ 195,00	CASA MATOS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
3	Blackout, em tecido, corta luz que impede 100% a passagem de luminosidade, com largura de 1,40 cm	UND	150	R$ 27,90	R$ 4.185,00	CORTEX	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
4	Blackout, em tecido, corta luz que impede 100% a passagem de luminosidade, com largura de 2,80 cm	UND	150	R$ 20,40	R$ 3.060,00	CORTEX	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
5	Blackout, em PVC, que impede 100% a passagem de luminosidade, com largura de 1,40 cm	UND	100	R$ 10,55	R$ 1.055,00	BETINA	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
6	Fronha para travesseiro adulto, medindo 50 x 70cm, cores a escolher, 100% algodão, acima de 120 fios	UND	50	R$ 12,48	R$ 624,00	CASA MATOS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
7	Ilhós de polipropileno para cortina, tamanho médio, cor a escolher	UND	500	R$ 0,42	R$ 210,00	ESCARFI	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
10	Lençol para berço, com elástico, tamanho especial	UND	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00	CASA MATOS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
11	Lençol solteiro, 100% algodão, com elástico, medindo 1,88 x 88 x 20, acima 150 fios, cores a escolhe	UND	70	R$ 26,89	R$ 1.882,30	CASA MATOS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
13	Plástico transparente para mesa, medindo 140 de largura, densidade média	UND	50	R$ 9,50	R$ 475,00	BETINA	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
15	Sob Lençol solteiro, 100% algodão, medindo 2,20 x 1,20 acima 120 fios, cores a escolher	UND	70	R$ 25,18	R$ 1.762,60	CASA MATOS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
16	Tecido de cortinas, 3m de largura, rústico, 100% algodão, com cores a escolher	UND	100	R$ 25,48	R$ 2.548,00	CORTEX	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
18	Tecido para bordar vagonite, 100% algodão, medindo 1,40m de largura.	UND	30	R$ 23,69	R$ 710,70	KARSTEN	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
19	Tecido para lençol percal 100% algodão liso (cores a escolher) medindo 2,30cm de largura, no mínimo	UND	200	R$ 17,58	R$ 3.516,00	COTEMINAS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
22	Tecido rústico em poliester, medindo 3,00 cm, cores a escolher	UND	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00	CORTEX	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
23	Tecido xadrez 100% algodão, medindo 1,40m de largura. Cada quadrado possui 0,80cm, engomado	UND	30	R$ 25,50	R$ 765,00	CONSTANCIA VIEIRA	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
24	Toalha de banho, 100% algodão, cores a escolher, tamanho 70 x 1,40, gramatura 360g/m2	UND	150	R$ 25,90	R$ 3.885,00	LUFAMAR	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
25	Toalha de mesa flanelada, 100% prolipropileno, com estampas a escolher, com largura de 140cm	UND	50	R$ 11,90	R$ 595,00	BETINA	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
27	Touca em redinha com aba para cozinheira, cores a escolher	UND	50	R$ 13,60	R$ 680,00	CASA MATOS	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
30	Varão para cortina, em metal, acompanha ponteiras de acabamento e 2 suportes de apoio	UND	200	R$ 19,88	R$ 3.976,00	CORTINARIO	034/2019	12 MESES	A K T CONFECÇÕES LTDA
	VALOR TOTAL				**R$ 34.619,60**				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	MARCA DO PRODUTO	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
9	Tapete para cozinha Jogo de Cozinha Tecil Antiderrapante - Vintage Cinza Contém 3 peças: 01 Trilho	UND	10	R$ 89,90	R$ 899,00	JOLITEX	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
12	Pano de prato branco, 100% algodão, com pequenas estampas em um lado, medindo 0,40X0,70 cm.	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00	LUMAER	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
14	Saco AL:08 alvejado – sem costura, medindo 800mm x 500mm, 100% algodão	UND	300	R$ 6,19	R$ 1.857,00	APUCARANA	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
20	Tecido para lençol, listrado 180 fios, puro algodão com 220m de largura, cores a escolher	UND	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00	SANTANENSE	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
21	Tecido Plástico térmico 90% para mesa, estampas a escolher	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	ALCO	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
26	Toalha de rosto, 100 algodão, medindo 45 x 80cm, cores a escolher, gramatura 360g/m2	UND	70	R$ 7,99	R$ 559,30	SANTISTA	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
28	Traveseiro adulto, em fibra 100% poliéster, revestimento algodão e poliéster, medindo 50 x 70cm	UND	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00	FA MARINGA	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
29	Traveseiro infantil, em fibra de 100% poliéster, revestimento algodão e poliéster, medindo 30 x40cm	UND	80	R$ 9,27	R$ 741,60	INCOMFRAL	034/2019	12 MESES	MOZAQUATRO & SANTOS LTDA - ME
	VALOR TOTAL				**R$ 10.511,90**				

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo que o prazo de entrega dos produtos será de no máximo de 03 dias úteis contados a partir da requisição do município.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças de auto elétrica, para a manutenção dos veículos Leves, Vans, Ambulâncias, Camionetas, Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/edital de licitação n° 071/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 058/2019, realizada no dia 31 de julho de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer parcelado e fracionado os itens constantes nos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 2, 28 e 29, no prazo máximo de 10 (dez dias, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento emitida(s) pela(s) Secretarias Municipais.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir 08 de agosto de 2019 e termino no dia 08 de agosto de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 114.393,00 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais).
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 058/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, e, valor total de R$ 114.393,00 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais), em favor da Empresa SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 73.403.826/0001-75, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças de auto elétrica, para a manutenção dos veículos Leves, Vans, Ambulâncias, Camionetas, Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/edital de licitação n° 071/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 058/2019, realizada no dia 31 de julho de 2019, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 08 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 010/2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Publico e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;
INSCRIÇÃOCARGONOMENOTA FINALCLASSIFICAÇÃO
00990AUX. SERV. GERAIS - FEMININODAYANE CRISTINA FAGAN80,002
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
-Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
-Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência;
-C.P.F. e fotocópia autenticada;
-Reservista e fotocopia autenticada;
-Comprovante de residência atual;
-Carteira de trabalho, fotocópia;
-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
-Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física.
-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
-Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
-nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Nova Olímpia, 08 de agosto de 2019.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 293/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, no dia 08 de agosto de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 07 dias convertida em pecúnia, ao servidor José Carlos Bossoni.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 101/2019,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor José Carlos Bossoni, matrícula nº 2.203, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de agosto de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 71 dias convertida em pecúnia, a servidora Aparecida de Fátima Nunes Santos.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 102/2019,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aparecida de Fátima Nunes Santos, matrícula nº 2.037, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Licença Especial de 71 (setenta e um) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de agosto de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 40 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Aparecida Pereira Ávila Leite.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 103/2019,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Aparecida Pereira Ávila Leite, matrícula nº 2.169, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 40 (quarenta) dias, com referência ao quinquênio 2008/2013 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de agosto de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 138/2018, firmado em 09 de agosto de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: C.J. LOPES – PAPELARIA E INFORMATICA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 09 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n.º 138/2018, firmado em 09 de agosto de 2018
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 140/2018, firmado em 09 de agosto de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 09 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n.º 140/2018, firmado em 09 de agosto de 2018
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA-SE
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 002/2018
CONTRATO N° 032/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ADRIANA FERREIRA RAMOS
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 01/08/2019
Término: 01/08/2020
Valor Mensal: R$ 1.360,69
Mariluz: 29/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 086/2019
Concede licença especial à servidora Marcia Antunes Cardoso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019, à servidora MARCIA ANTUNES CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.920.891-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais(40 horas), com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.
Maria Helena-PR, 01 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 087/2019
Aplica progressão horizontal
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, de 17/01/2018,
Tendo em vista o ofício n.º 051, de 29 de julho de 2019, da Secretaria de Educação e Cultura,
RESOLVE,
Art. 1º Aplicar progressão aos professores do quadro próprio do magistério, a partir de 01 de agosto de 2019, conforme relação descrita abaixo:
PROFESSOR (a):
Matr.NOMEDo Nível/ReferênciaPara o Nível/Referência
44991Aparecida de Lourdes BordiniB/05B/06
601Adriana Bordini ChappiC/07C/08
45611Islaine Monteiro Matos LoboC/05C/06
45021Silvana Machado RomanoC/05C/06
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.
Maria Helena-Pr, 01 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 088/2019
Aplica progressão horizontal
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.938 DE 08 DE AGOSTO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 143.000,00(cento e quarenta e três mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.014. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
382 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.000,00
Total Suplementação: 143.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.010. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
350 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.000,00
Total Redução: 143.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dia do mês de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.822 DE 08 DE AGOSTO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.938 de 08 de agosto de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 143.000,00(cento e quarenta e três mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.014. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
382 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.000,00
Total Suplementação: 143.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.010. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
350 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.000,00
Total Redução: 143.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dia do mês de agosto de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2018
Dispensa Por Limite nº 33/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 15 de agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), em razão da prorrogação do prazo estabelecido na cláusula primeira do presente aditivo, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 08/08/2019.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
Processo: n.º 100/2019. Pregão Presencial nº 33/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4316, Centro, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/
Modelo Valor Unit Valor Total
1 6 Álcool Gel 70%, em gel, antisséptico para higiene, inodoro, galão de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como: modo de usar, validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto. Gl 30
BECKER 35,30 1.059,00
1 8 Bota cano médio de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Solado 4,5mm de espessura, antiderrapante. Forração em malha de poliéster 100%. Cabedal com superfície espelhada. Tamanhos variados. PAR 20 BRACOL 30,00 600,00
1 19 Esfregão de 30cm com esponja verde, cabo longo de 1,20mt aproximadamente UN
200 LOCATELLI 6,54 1.308,00
1 21 Guardanapo de papel pequeno de primeira qualidade nas medidas de 24x22cm, pacote c/ 50 unidades. PCT 600 BOM AMIGO 0,95 570,00
1 23 Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante, tamanhos P, M e G (quantidade a escolher). Produto devera estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 PAR 200 VOLK 2,40 480,00
1 24 Luva de vinil, sem amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M e G, caixa com 100 unidades CX 6 DESCARPAX 15,00 90,00
1 27 Papel toalha interfolha, branco, folha simples, interfolhada de 2 ou 3 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado, fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada, medindo 23x21 cm. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento. FRD 212
ECCOLOGI 9,44 2.001,28
1 29 Rodo com espuma 30cm, para encerar, com cabo de madeira medidndo 1,20 metro
UN 60 LOCATELLI 4,78 286,80
1 34 Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Gl
18 PREMISSE 13,79 248,22
1 35 Sabonete liquido, antisséptico, para higiene das mãos, inodoro, galão de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. Gl 18
PREMISSE 39,30 707,40
1 38 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 20 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades PCT 140
ECOLOGICA 7,80 1.092,00
1 39 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades PCT 148
ECOLOGICA 12,65 1.872,20
1 40 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, material reforçado, produzido com resina termoplásticas de alta resistência, pacote contendo 100 unidades PCT 143
ECOLOGICA 33,40 4.776,20
1 45 Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, em Tnt, branco. Pacote/caixa com 100 unidades. CX 50 DESCARPAX 9,25 462,50
1 47 Saco descartável para aspirador de água e pó, padrão similar para uso nos modelos de aspiradores A10S/ GT200/ AQP10/ FLEX/ A10N1/ AQP20/ GT20N/ produzidos depois do ano de 2010. UN
4 WAP 23,00 92,00
1 50 Rodo de alumínio com cabo em alumínio polido, com as seguintes medidas: cabo de 1,5 mts, borracha de 40 cm. Especificações: Base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo - borracha (refil) substituivel, com ótima aderência e super eficiênte na secagem
UN 16 SANCHES 28,40 454,40
1 52 Refil de borracha para rodo de alumínio, borracha com 40 cm UN 30
SANCHES 4,90 147,00
TOTAL DO LOTE - 01 16.247,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$16.247,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE TRANSFERENCIA DE DATA DE SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica aos interessados da transferência da data de sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 35/2019, designando nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta até o dia 15/08/2019 às 11:00horas. A sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação será realizada em 15/08/2019 às 14h00min.
INFORMAÇÕES: Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 08 de agosto de 2019.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que prorroga o prazo de abertura do Pregão Presencial nº 34/2019 para o dia 22 de agosto de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Pregão Presencial tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição de equipamentos para processamento industrial, tanque para processador de iogurte, Gerador de Energia, câmara fria, tanque pulmão e Separadora Centrífuga, conforme contrato de repasse 882280/2018 – MAPA/Caixa, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 08 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 294/2019, de 05 de agosto de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Srta. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, portadora do RG n°. 909.855-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, sendo 10 (dez) dias inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2015 à 01/05/2016, e 05 (cinco) dias inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019, e que serão concedidas durante o período de 11/11/2019 a 25/11/2019, com o pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 295/2019 de 06 de agosto de 2019
PRORROGA BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. SILVIA APARECIDA CORREA FANTI, brasileira, portadora do RG 9.599.860-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pré Escola, tendo em vista atestado médico emitido comprovando a necessidade de prorrogação do afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período adicional de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, que teve início a partir de 18 de abril de 2019, ficando seus vencimentos a cargo do Município de São Jorge do Patrocínio, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 29 de novembro de 2019 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar suas atividades normais, ou apresentar novo documento que ampare o seu não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 296/2019, de 07 de agosto de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SÉRGIO APARECIDO LAVERDE, brasileiro, portador do RG n°. 3.773.953-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, e que serão concedidas durante o período de 08/08/2019 a 17/08/2019, com o pagamento do Abono Constitucional proporcional a título de 1/3 de férias, na competência de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 19/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 4/2018, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA
SILVANA ARAÚJO SANTANA CRISTALDO - ME
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/03/18
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/07/2019 a 31/07/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/07/2019	201.342,22	201.342,22
		19/07/2019	72.503,56	72.503,56
		30/07/2019	200.934,88	200.934,88
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	10/07/2019	393.284,89	393.284,89
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/07/2019	86,44	86,44
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	22/07/2019	253,12	253,12
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	15/07/2019	294,58	294,58
		25/07/2019	13.910,34	13.910,34
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	03/07/2019	13.953,33	13.953,33
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	03/07/2019	15.000,00	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	03/07/2019	27.547,60	27.547,60
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	02/07/2019	52.861,09	52.861,09
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	02/07/2019	4.687,91	4.687,91
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	15/07/2019	16.554,56	16.554,56
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	08/07/2019	11.184,00	11.184,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	08/07/2019	2.919,67	2.919,67
		31/07/2019	2.919,67	2.919,67
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	16/07/2019	150.000,00	150.000,00
		31/07/2019	290.000,00	290.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	26/07/2019	1.430,00	1.430,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	02/07/2019	191.297,54	191.297,54
		09/07/2019	106.264,32	106.264,32
		16/07/2019	407.062,57	407.062,57
		23/07/2019	237.641,51	237.641,51
		30/07/2019	187.855,69	187.855,69
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/07/2019	14.237,97	14.237,97
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/07/2019	16.157,46	16.157,46
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	22/07/2019	2.794,05	2.794,05
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	19/07/2019	24.637,50	24.637,50
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	15/07/2019	20.000,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificacao do Parto	31/07/2019	3.400,00	3.400,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/07/2019	1.169,05	1.169,05
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	08/07/2019	6.896,90	6.896,90
		31/07/2019	6.096,90	6.096,90
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Repasse recebidos da COPEL	31/07/2019	2.500,00	2.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	22/07/2019	162.192,74	162.192,74
		30/07/2019	43.615,08	43.615,08
		31/07/2019	24.140,59	24.140,59
	Total Geral			2.929.627,73

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 20/07/2019 a 31/07/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	30/07/2019	200.934,88	200.934,88
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/07/2019	86,44	86,44
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	22/07/2019	253,12	253,12
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	25/07/2019	13.910,34	13.910,34
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	31/07/2019	2.919,67	2.919,67
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	31/07/2019	290.000,00	290.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	26/07/2019	1.430,00	1.430,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23/07/2019	237.641,51	237.641,51
		30/07/2019	187.855,69	187.855,69
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/07/2019	14.237,97	14.237,97
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/07/2019	16.157,46	16.157,46
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	22/07/2019	2.794,05	2.794,05
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificacao do Parto	31/07/2019	3.400,00	3.400,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/07/2019	1.169,05	1.169,05
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/07/2019	6.096,90	6.096,90
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Repasse recebidos da COPEL	31/07/2019	2.500,00	2.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	22/07/2019	162.192,74	162.192,74
		30/07/2019	43.615,08	43.615,08
		31/07/2019	24.140,59	24.140,59
	Total Geral			1.211.335,49

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 537/1997
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.870.475/0001-63, com endereço a Avenida Carlos Spanhol, 164, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado a Av. Marcionilio Pereira dos Santos nº. 038, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: R. PAZIAM – MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 18.425.677/0001-37, com sede a Rua José Pereira dos Santos S/N, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PAZIAM, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 073.310.149-60 e do RG/CI sob o nº. 10.256.583-5-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Joao Laverde 1.072, Bairro Jardim Imperial, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a transferência do uso direto ao CESSIONÁRIO, de uma área parcial dentro do imóvel denominado: lote de terras n.º-395/394-C-2-R-C, MEDINDO 22,00M DE TESTADA POR 52,00M DE PROFUNDIDADE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.144,00M² (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), onde será construído um Barracão industrial de 300,00m², localizado especificamente na Rod. PR 490 km 01, Parque Industrial, neste Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná. Terreno este destinado exclusivamente para FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E PRODUTOS ASSEMELHADOS, INCLUSIVE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS, por parte da empresa CESSIONÁRIA, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas às normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 08/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 68/2019
Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio – PR.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Federal 8.742/93;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio – PR, para o dia 13 de agosto de 2019, conforme programação do Conselho Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O tema central da Conferência será, "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".
Art. 3º A Conferência de Assistência Social, será realizada no Salão Múltiplo Uso, a partir das 13:00 horas.
Art. 4º A Conferência será presidida pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio – PR, 08 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 180, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
Concede Aposentadoria Especial do Magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 017 de 08 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, a servidora Jucélia Elisete Faxina, matrícula nº 8311, portadora do CPF/MF n.º 016.802.829-80, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.377,49 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 020/2019, com a empresa CLAROMED – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.552.695/0001-94, para Aquisição de 1(Um) Desfibrilador Hospitalar com Cardioversor para Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento do Município de Tapejara/Pr, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
O valor total da aquisição é de R$-17.000,00 (dezessete mil reais)
Tapejara/PR, 08 de agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, de 08 de agosto de 2019

Dispõe sobre os números e nomes de urna dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio-PR e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019:

CONSIDERANDO a homologação pela Comissão Eleitoral de 20 (vinte) candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio, aptos a concorrerem às eleições unificadas em 06 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público os números e nomes de urna dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Jorge do Patrocín

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 215, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉROLA-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, DARLAN SCALCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2121, de 17 de Junho de 2015 de criação do Conselho Municipal de Educação em vigor,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de Pérola, com prazo de 2 anos:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
TITULAR:
LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO
RG: 4.723.406-9
CPF: 801.881.509-78
SUPLENTE:
ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR
RG: 6.575.613-7
CPF: 024.402.859-19
b) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Educação Infantil;
TITULAR:
ROSILEIA AP. DE SOUZA LUIZ DA FONSECA
RG: 9.102.112-9
CPF: 041.905.699-84
SUPLENTE:
ADRIANA APARECIDA DA SILVA
RG: 10.105.745-3
CPF: 010.982.639-60
c) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Ensino Fundamental – fase I;
TITULAR:
MARILEY M. ROMACHELLA FRANGIOTTI
RG: 4.199.750-8
CPF: 587.580.209-00
SUPLENTE:
SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI
RG: 6.714.477-5
CPF: 021.382.319-50
d) 1 (um) representante de Pais e Mães de alunos;
TITULAR:
DANIELA DE OLIVEIRA MARTINS
RG: 8.559.614-4
CPF: 044.506.569-97
SUPLENTE:
DJEIMY APARECIDA GUNTHNER
RG: 15.607.176-5
CPF: 033.171.689-51
e) 1 (um) representante da Formação de Docentes;
TITULAR:
NAYARA DA SILVA SOUZA
RG: 15.019.137-8
CPF: 133.298.729-00
SUPLENTE:
GUILHERME FREITAS PEREIRA NASCIMENTO
RG: 13.587.748-4
CPF: 103.216.999-04
f) 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – fase II, Médio e Profissionalizante;
TITULAR:
SÔNIA APARECIDA JACOMELI SILVA
RG: 4.428.123-6
CPF: 021.771.909-08
SUPLENTE:
EDINÉIA APARECIDA DA SILVA
RG: 11.038.080-1
CPF: 285.104.528-81
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR:
ROZALIA PAULA ALVES DORNA
RG: 6.086.746-1
CPF: 025.258.509-71
SUPLENTE:
FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS
RG: 4.761.041-9
CPF: 017.179.319-60
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
TITULAR:
IZA PAULINO SEZAKE STANICHESCK
RG: 34.811.013-3
CPF: 051.557.929-75
SUPLENTE:
FABIANO PEREIRA
RG: 9.812.550-7
CPF: 054.674.139-88
i) 1 (um) representante da Pastoral da Criança;
TITULAR:
PAULA CRISTINA TOTH ALVES
RG: 10.833.761-3
CPF: 069.019.099-93
SUPLENTE:
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG: 13.671.270-5
CPF: 105.060.109-29
j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR:
APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI
RG: 13.437.396
CPF: 343.980.660-04
SUPLENTE:
TUANE SAMARA FARIAS ALVES
RG: 9.470.213-5
CPF: 058.164.779-35
k) 1 (um) representante da Educação Especial;
TITULAR:
GISELY CRISTINA BATISTA
RG: 7.292.197-6
CPF: 005.856.919-75
SUPLENTE:
JULIA REGINA SILVÉRIO
RG: 12.699.083-9
CPF: 086.009.079-50
Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 196/2019

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação Pregão Presencial nº 13/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação Pregão Presencial nº 13/2019 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição equipamentos Médicos como Cardioversor e acessórios compatíveis aos equipamentos adquiridos no Pregão Presencial n.º 04/2019, para equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 13/2019 – CIUENP:

LOTE 01 – CARDIOVERSOR:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	160.000,00	INSTRAMED	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 160.000,00

LOTE 02 – ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS À EQUIPAMENTOS DA MARCA NIHON KOHDEN:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
IBI LIFE MEDICAL LTDA. ME	216.000,00	NIHON KOHDEN	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 216.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores o objeto do certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 197/2019

Dispõe sobre transferência de base do servidor
RAFAEL LEME AGUIAR MATTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, o servidor **RAFAEL LEME AGUIAR MATTOS,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob n.° 4.796.891-7 SSP- PR, inscrito no CPF sob nº 042.492.969-46, admitido em 18 de maio de 2018, ocupante do emprego público de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Ivaiporã - Pr., para a Base Descentralizada de Manoel Ribas - Pr., a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 08 de agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2017 - ID Nº. 1754
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Thiago Hecht Alcantara, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Setembro de 2019
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Julho de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
Thiago Hecht Alcantara
THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
Contratada
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome
CPF
2ª Testemunha
Nome
CPF

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de incubadoras de transporte para recém-nascidos, para equipar as ambulâncias do CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DA ABERTURA – 28 DE AGOSTO DE 2019 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 08 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, lotados na Base Descentralizada situada no Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
DATA DA ABERTURA – 29 DE AGOSTO DE 2019 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 08 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: aquisição de materiais de impressos e de gráfica para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 31.836,70 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
DATA DA ABERTURA – 29 DE AGOSTO DE 2019 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 08 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 165.126,80 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ABERTURA – 28 DE AGOSTO DE 2019 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 08 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 176 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da I Consulta Pública do PME de Tapejara e nomeia os respectivos membros.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Tapejara.
RESOLVE
Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da I Consulta Pública do PME (Plano Municipal de Educação) de Tapejara, ficando nomeados para sua composição os seguintes membros:
1-Danilo Antonio Barbi;
2-Dirce de Moraes Grego;
3-Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira;
4-Elisangela Cacilda Miranda Sanches;
5-Janaina Nayara da Silva;
6-Josué Martine Magalhães;
7-Juliana Petri Duarte da Cruz;
8-Lúcia Egldia de Moraes Almeida;
9-Selma Magda Franco Sette Martinez.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 02/09/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 093/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 08/08/2019.
DILMA MERENCIO SILVINO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 177, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
Prorroga Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do dia 07 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar até o dia 13 de dezembro de 2019, as Aulas Suplementares, concedida a servidora municipal VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 17060, portadora da CI/RG n.º 4.539.326-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, através da Portaria n.º 104 de 10 de maio de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
Interrompe Aula Suplementar concedida a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 07 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Interromper a partir de 08 de agosto de 2019, a Aula Suplementar, concedida através da Portaria n.º 030 de 02 de fevereiro de 2019 e prorrogada pela Portaria n.º 157 de 19 de julho de 2019, a servidora municipal JUCÉLIA ELISETE FAXINA, matrícula n.º 8311, portadora da CI/RG n.º 4.445.919-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação do dia 06 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora municipal IZILDA APARECIDA INÁCIO, matrícula n.º 760, portadora da CI/RG n.º 4.467.457-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 09/12/2013 a 08/12/2018, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 08 de agosto de 2019 e término em 07 de novembro de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 001/2019 – CONTRATO N. 005/2019
INÍCIO: 19/03/2019 – TÉRMINO: 08/08/2019 – PRORROGAÇÃO: 13/12/2019
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.958.405-0 – SSP/PR, e CTPS nº 8387824 Série 001-0 - PR, residente e domiciliado na Estrada Água da Areia, Km 8, nesta cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 13/12/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, em substituição a Professora Jucélia Elisete Faxina – matrícula n.º 8311, que está aposentada.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ÂNGELA RAIMUNDO BRIZOLA FAXINA
Empregado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de agosto de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.790.631/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.072.378-1 e no CPF/MF nº 549.993.599-87, com endereço à AVENIDA BRASIL, 2369, CENTRO - 85.892-000, Santa Helena - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 7.387,50 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 40, 47, 50, 54, 57, 67, 69, 74, 77, 81, 89, 91.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de agosto de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: MARCELO SIMONI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO SIMONI, Administrador, portador do RG/CI nº 4036920173 e no CPF/MF nº 977.786.130-34, com endereço à RUA Manoel Teixeira, 50, CENTRO - 99.950-000, Tapejara - RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 10.295,00 (dez mil e duzentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 18, 19, 20, 21, 23.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam MAIONESE HELLMANS E MARGARINA QUALY C/ SAL, constantes do Contrato nº 131/2018, em decorrência do aumentos dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	46	MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA)	5,75	6,38	10,96
7	46	MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016/2018.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 774 - Programa Família Paranaense
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS
Fonte: 33779 - Recurso do FIA SCFV
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.10.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 915.648,58
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos do Vigia/Sus R$: 250.028,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.305.0000.0.000 - Vigilância Epidemiológica
11.002.10.305.0032.0.000 - Vigilância em Saúde
11.002.10.305.0032.2.037 - Manutenção e Encargos da Epidemiologia R$: 198.747,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R$: 832.677,10
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 915.648,58
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos do Vigia/Sus R$: 250.028,00
11.002.10.305.0000.0.000 - Vigilância Epidemiológica
11.002.10.305.0032.0.000 - Vigilância em Saúde
11.002.10.305.0032.2.037 - Manutenção e Encargos da Epidemiologia R$: 198.747,00
12.003.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R$: 832.677,10
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 39.854,74 (Trinta nove mil e oitocentos cinqüenta quatro reais e setenta quatro centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operação especial e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.10.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições R$: 4.217,64
Fonte: 774 - Programa Família Paranaense
Fonte: 33774 - Programa Família Paranaense
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos do Vigia/Sus
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 13.000,00
Fonte: 33497 - Vigilância em Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.305.0000.0.000 - Vigilância Epidemiológica
11.002.10.305.0032.0.000 - Vigilância em Saúde
11.002.10.305.0032.2.037 - Manutenção e Encargos da Epidemiologia
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 15.000,00
Fonte: 33497 - Vigilância em Saúde
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$: 841,10
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$: 6.796,00
Fonte: 33779 - Recurso do FIA SCFV
TOTAL R$: 39.854,74
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2018.
Fonte: 33497 - Vigilância em Saúde R$: 28.000,00
Fonte: 33774 - Programa Família Paranaense R$: 4.162,96
Fonte: 33779 - Recurso do FIA SCFV R$: 7.637,10
II - Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada:
Fonte: 774 - Programa Família Paranaense R$: 54.68
TOTAL R$: 39.854,74
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/07/2019 a 31/07/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	201.342,22
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16,96
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	10/07/2019	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	9.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	200.934,88
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29,04
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	01/07/2019	INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	11/07/2019	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	6.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	31/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.835,96
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	02/07/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	33.715,01
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	02/07/2019	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DF	729,26
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	02/07/2019	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS P AGENTES DE COMBAT	3.750,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.835,96
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	02/07/2019	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	9.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	12/07/2019	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAU	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	03/07/2019	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	13.589,33
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	03/07/2019	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL - PAB	42.687,65
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	03/07/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3.750,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	4.677,60
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/07/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	13.767,19
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	24/07/2019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	1.648,93
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	2.520,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	15/07/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	15.437,06
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	25/07/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	143,15
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	17/07/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	86,09
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	393.284,89
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	72.503,56
		Total .....:	**1.386.284,74**

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1759 de 08 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
133Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Suplementar
406Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Suplementar
422Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00
Suplementar
669Fundo Municipal do Meio Ambiente8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 4.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 4.000,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
186Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Anulação Dotação
264Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 300.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 08 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1760 de 08 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
670 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 15.000,00
Especial
671 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 9.000,00
Especial
727 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Especial
728 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 11.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 15.000,00
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 3.500,00
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 7.500,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
290 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educ. Ambiental
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Anulação Dotação
384 Gabinete do Secretário 8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 9.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 08 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3376 de 08 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1759 de 08 de Agosto de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
133 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Suplementar
406 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Suplementar
422 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00
Suplementar
669 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 4.000,00
rt. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 4.000,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
186 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Anulação Dotação
264 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 300.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 08 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº.3377 de 08 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1760 de 08 de Agosto de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
670 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 15.000,00
Especial
671 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.541.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 9.000,00
Especial
727 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Especial
728 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 11.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 15.000,00
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 3.500,00
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 7.500,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
290 Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educ. Ambiental
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Anulação Dotação
384 Gabinete do Secretário 8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 9.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 08 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina n° 409, - Fone (0**44) 36531301
CGC 76.247.329/0001-13
PORTARIA Nº 604/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município
Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Municipal n° 101/2007 de 29 de Outubro de 2007.
RESOLVE:
ARTIGO 1° Nomear os membros do "Conselho Municipal da Educação do Município de Tuneiras do Oeste, de acordo com indicações as entidades representativas, conforme segue:
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Valéria Simone da Cruz
SUPLENTE: Maria Judite dos Santos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: Juliana Alves Moreira I
SUPLENTE: Edna Barbosa Torres
TITULAR: Solaine Aparecida Silva Brazil
SUPLENTE: Darlei Inês Cardozo
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Nair Teixeira De Oliveira
SUPLENTE: Maria Aparecida de Lima
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO:
TITULAR: Ilma Lima Neves
SUPLENTE: Solemar de Brito
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Cleber neves Pereira
SUPLENTE: Vania Ferreira da Silva
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Maria Aparecida de Souza
SUPLENTE: Zilda Vieira da Silva
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Edir Oliveira dos Santos
SUPLENTE: Roberto Luiz Basseto
ARTIGO 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TUNEIRAS DO OESTE, 08 DE AGOSTO DE 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 605/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, MARIA REGINA BUENO DA CRUZ, portadora do CPF. nº. 825.416.719-20, licença prêmio de 03 meses, referente ao qüinqüênio de 02/09/1997 à 02/09/2002, a ser gozada no período de 06/08/2019 a 06/11/2019, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n. 018/2019 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: BRUSCHETTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, para atendimento de serviços funerários da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R$ 86.664,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 15/07/2018 a 15/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 004/2019 - ACESF, homologado pela Portaria n° 004/2019, em 11 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de julho de 2019, edição nº. 11.607, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.

Contrato de Compra n. 019/2019 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, para atendimento de serviços funerários da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R$ 172.149,00 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais).
Vigência: 15/07/2018 a 15/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 004/2019 - ACESF, homologado pela Portaria n° 004/2019, em 11 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de julho de 2019, edição nº. 11.607, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Umuarama, 08 de Agosto de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2019
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$150.000,00(Cento e Cinqüenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
223	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00
321	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut das Ativ Ensino Fundamental	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL	150.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
249	08	001	10.301.1500.2022	494	Transferências ao CISA	3.3.72.00	100.000,00
65	03	001	99.999.9999.1104	000	Gestão da Administração em Geral	9.9.99.99	50.000,00
TOTAL	150.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 08 de Agosto de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº023/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 023/2019 PMX, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.72.170,00
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA. 61.230,00
DYEGO LUIZ SOARES DE FREITAS -06375432979 54.520,00
PR PNEUS LTDA - EPP 83.204,00
C A DE ABREU OLIVEIRA - ME 108.845,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 08 de agosto de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Convite 2/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: EURO PC COMPUTADORES LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 32.294.930/0001-91
LOTE 1
Valor Total do Lote: 149.285,45 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - FMS
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico, Licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA, objetivando a contratação de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares ao Pronto Atendimento Municipal 24 Horas de Umuarama, conforme Artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como da Lei 8.666/1993, com suas alterações:
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de setembro de 2019.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127/129, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br.
UMUARAMA, 05 de agosto de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 21 de 08 de agosto de 2019
Súmula: Aprova o Regulamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, no Regimento Interno, e em deliberação do plenário, em reunião ordinária no dia 08 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
CONSIDERANDO a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, em Umuarama – PR,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Regulamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social, anexo à Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
Umuarama-PR, 08 de agosto de 2019.
Ariane Brito da Silva
Presidente CMAS
ANEXO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 08 DE AGOSTO DE 2019
REGULAMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Capítulo I – Objetivos
Artigo 1º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-Paraná – CMAS PR, através da Resolução CMAS nº 15, de 13 de junho de 2019.
Parágrafo Único. A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 30 de agosto de 2019, na Fundação Cultural de Umuarama, tem como tema "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social".
Artigo 2º. São objetivos da XI Conferência Municipal de Assistência Social:
I – Discutir a responsabilidade dos entes federados na garantia dos direitos da Política de Assistência Social;
II – Reconhecer a equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais;
III – Assegurar a proteção socioassistencial no campo da Seguridade Social enquanto politica não contributiva, direito de cidadania e dever do Estado;
IV – Garantir a gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com emancipação social dos usuários;
V – Defender e garantir os direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não contributiva e a promoção da igualdade e da justiça social;
VI – Defender, garantir e ampliar a Proteção Social não contributiva no cenário sociopolítico atual;
VII – Garantir os direitos já concretizados na Politica de Assistência Social, sobretudo o Benefício de Prestação Continuada - BPC;
VIII – Assegurar a manutenção da lógica de financiamento do SUAS: cofinanciamento partilhado entre União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios, por meio de transferências regulares e automáticas entre os Fundos de Assistência Social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes, definindo o processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão do SUAS;
IX – Fortalecer o exercício do Controle Social no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das competências e responsabilidades de cada ente federado no SUAS;
X – Garantir a participação social no curso do planejamento orçamentário;
XI – Discutir os impactos da reforma da previdência nos serviços socioassistenciais;
XII – Discutir o impacto da emenda constitucional 95/2018 no financiamento da politica pública de assistência social;
XIII – Garantir o direito da participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social;
XIV – Fortalecer o direito da participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios;
XV – Garantir a qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recurso para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais;
XVI – Assegurar o financiamento e relação com o SUAS das entidades de prestação de ofertas socioassistenciais, assessoramento, defesa e garantia de direitos;
XVII – Discutir e aprimorar a gestão do trabalho no SUAS, as relações trabalhadores – usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.
Capítulo II – Eixos Temáticos
Artigo 3º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema geral "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social", e tem como eixos temáticos:
Eixo 1: A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
Eixo 2: Política Pública tem que ter financiamento público;
Eixo 3: A participação social garante a democracia e o controle social
Capítulo III – Realização da Conferência
Artigo 4°. A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em duas etapas distintas, a saber:
§ 1º. A primeira etapa: Pré-Conferência Municipal a ser realizada no dia 14 de agosto, cujas discussões deverão subsidiar a eleição das propostas e deliberações referentes aos subtemas.
§ 2º. A segunda etapa: consiste na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, visando:
a) Discussão e deliberação de propostas da Pré-Conferência Municipal;
b) Eleição e Referendo dos Delegados a serem representantes do município na Conferência Estadual.
Art. 5º. O relatório a ser encaminhado para a Secretaria da Justiça, Trabalho e Família deverá conter:
I – Introdução com descrição sintética do processo da realização da Conferência Municipal;
II – Ata da Conferência Municipal, com síntese da relatoria das mesas e principais ocorrências;
III – Dados gerais da Conferência Municipal;
IV – Síntese do processo de mobilização nos municípios e região para a participação popular, quando houver;
V – Os instrumentos de registro dos resultados dos debates dos subtemas;
VI – A ficha de inscrição de cada delegado titular e suplente da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
VII – A ficha de inscrição de cada delegado titular e suplente para a XII Conferência Estadual de Assistência Social.
Capítulo IV – Participantes da Conferência
Artigo 6º. Poderão participar da XI Conferência Municipal de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:
§ 1º. Delegados natos: sendo eles os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Umuarama, titulares e suplentes;
§ 2º. Delegados: 114 (cento e quatorze), assim distribuídos:
I – 57 (cinquenta) Delegados da sociedade civil indicados pelas entidades de assistência social de Umuarama, assim distribuídos:
a) 18 (dezoito) Entidades Prestadoras de Serviço: aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico aos beneficiários abrangidos pela LOAS;
b) 29 (vinte e nove) usuários e representantes de Entidades de Usuários: aquelas que congregam e defendem os interesses dos segmentos previstos na LOAS.
c) 10 (dez) Trabalhadores do Setor.
II – 57 (cinquenta e sete) Delegados governamentais do município;
§ 3º. Convidados indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
§ 4º. Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 30 de agosto das 07:30 (sete horas e trinta minutos) as 08:30 (oito horas e trinta minutos), no local da Conferência.
§ 5° - Serão credenciados como delegados as pessoas que tenham sido inscritas até às 17 horas do dia 09 de agosto de 2019, na Secretaria-Executiva dos Conselhos.
Artigo 7º. A Participação dos Delegados se dará com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados. Aos Convidados e Observadores, com direito a voz, sem direito a voto, desde que devidamente credenciados.
Capítulo V – Organização
Artigo 8°. A XI Conferência Municipal de Assistência Social presidida pelo Presidente do CMAS; na sua ausência pela Vice-Presidente ou outro (a) Conselheiro (a) Municipal por ele designado.
Artigo 9°. A XI Conferência Municipal de Assistência Social contará com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária aos 13 de junho de 2019, conforme resolução CMAS nº 15, terá as seguintes atribuições:
I – Propor critérios de definição do número de Delegados, para a conferência municipal;
II – Indicar o local da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
IV – Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
V – Indicar e convidar o conferencista;
VI – Indicar os coordenadores de mesa, facilitadores e secretários;
VII – Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
VIII – Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
IX – Encaminhar procedimentos para divulgação;
X – Coordenar a sistematização do relatório final da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Artigo 10. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XI Conferência Municipal de Assistência Social, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama.
Artigo 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Umuarama-PR, 08 de agosto de 2019.
Izamara Amado de Moura
Sandra de Sousa Oliveira Prates
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Rogério Angelo da Silva
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Elidiamara Simões Nunes
Ariane Brito da Silva
Maria Aparecida Françolin
COMISSÃO ORGANIZADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de solução integrada de fiscalização e apoio ao Trânsito contemplando equipamentos, escâner, sistemas e infra estrutura necessária para o funcionamento de 15(quinze) equipamentos do tipo PDA acompanhados de 15(quinze) unidades de impressoras portáteis para utilização dos Agentes da Autoridade de Trânsito na operação e fiscalização de trânsito, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/08/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 27/08/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 02 DE AGOSTO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para substituição de 345 (trezentos e quarenta e cinco) luminárias atuais por iluminação de LED, em vias dos Bairros Córrego Longe, Jardim Cruzeiro, Jardim Kaskata, Parque Alphaville I e Residencial Ouro Preto, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/08/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 28/08/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 735.056,17 (Setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 – PMU
ADENDO
1 – FICAM ALTERADOS OS DESCRITIVOS DOS ITENS 01 E 02, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
01	Veiculo tipo passeio, na cor branca, zero km, ano modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.4, com no mínimo 88CV, air-bag duplo, sistema de freios com ABS e EBD, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, vidro elétrico nas portas dianteiras, desembaçador traseiro, rádio AM/FM, com entrada USB, porta malas com capacidade de no mínimo para 500 litros.	01	unid	59.010,00		59.010,00
02	Veiculo tipo passeio, na cor branca, zero km, ano modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.4, com no mínimo 88CV, air-bag duplo, sistema de freios com ABS e EBD, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, vidro elétrico dianteiros/traseiros, para choque dianteiros e traseiros na cor do veiculo, maçanetas externas na cor do veiculo, desembaçador traseiro, rádio AM/FM, com entrada USB, porta malas com capacidade de no mínimo para 500 litros, câmera de ré, computador de bordo, sensor de estacionamento, chave canivete.	03	Unid	64.810,00		194.430,00

PASSA-SE A LER:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
01	Veiculo tipo passeio, na cor branca, zero km, ano modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.4, com no mínimo 88CV, air-bag duplo, sistema de freios com ABS e EBD, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, vidro elétrico nas portas dianteiras, desembaçador traseiro, rádio AM/FM, com entrada USB, porta malas com capacidade de no mínimo para 445 litros.	01	unid	59.010,00		59.010,00
02	Veiculo tipo passeio, na cor branca, zero km, ano modelo mínimo 2019/2019, motor de no mínimo 1.4, com no mínimo 88CV, air-bag duplo, sistema de freios com ABS e EBD, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, vidro elétrico dianteiros/traseiros, para choque dianteiros e traseiros na cor do veiculo, maçanetas externas na cor do veiculo, desembaçador traseiro, rádio AM/FM, com entrada USB, porta malas com capacidade de no mínimo para 445 litros, câmera de ré, computador de bordo, sensor de estacionamento, chave canivete.	03	Unid	64.810,00		194.430,00

As demais especificações permanecem inalteradas
Umuarama, 05 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e ampliação no prédio da UMUTRANS com área total de 435,42m2, sendo ampliação de 133,80m2 e reforma de 301,62m2 e execução de estacionamento coberto em estrutura metálica junto ao prédio da Defesa Civil com área de 110,42m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 29 de agosto de 2019.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 465.370,37 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 05 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 193/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60127 - Apoio Financeiro Custeio FNDE, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 193 DE 07/08/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL60127 R$ 2.700,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.91.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS60127 R$ 42.450,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA60127 R$ 1.500,00
12.361.0015.1149Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00 .00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE107 R$ 53.000,00
TOTAL GERAL R$ 99.650,00
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.451.0005.2026Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais3.3.90.30.0 0.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 50.000,00
TOTAL GERAL 149.650,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 193 DE 07/08/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS60127 R$ 42.450,00
12.361.0015.2047Manutenção do Ensino Fundamental3.1.90.05.00.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR60127 R$ 1.400,00
12.361.0015.2046Transporte de Escolares3.3.90.33.00.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO107 R$ 53.000,00
TOTAL GERAL R$ 96.850,00
ÓRGÃO:22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
99.999.9999.9001Reserva de Contigência9.9.99.99.00.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA999 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 50.000,00
TOTAL GERAL 146.850,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA – CMAS

EDITAL 02/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015,
CONVOCA:
Art. 1º. A 2ª Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Umuarama-PR, no mandato biênio 2019/2021.
Parágrafo Único. A Assembleia terá como objetivo a eleição de 02 (dois) suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada pelo segmento de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social, sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral.
Art. 2º. O processo eletivo será composto por duas etapas:
I – Inscrição:
a) De 09 a 14 de agosto de 2019 – sendo que a ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, Umuarama-PR;
b) 19 de agosto de 2019: análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral;
c) 20 de agosto de 2019: publicação das inscrições;
d) 21 a 23 de agosto de 2019: prazo para recursos das inscrições;
e) 27 de agosto de 2019: homologação final das inscrições.
II – Eleição: a 2ª Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 28 de agosto de 2019, às 13h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6, Umuarama-PR.
Parágrafo Único. Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no artigo 2º, inciso I, alínea a.
Art. 3º. Serão eleitos 02 (dois) suplentes representantes da Sociedade Civil (os quais serão referendados na XI Conferência Municipal de Assistência Social), sendo:
I – 02 (dois) suplentes representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social.
Parágrafo Único. Os Representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução por igual período.
Art. 4º. Entende-se por usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; e as organizações de usuários aquelas que são juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social.
Art. 5º. A eleição dar-se-á por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia a definição da escolha.
§ 1º. No caso de eleição por voto secreto, cada eleitor votará obrigatoriamente em 02 (dois) representantes dentre os candidatos.
§ 2º. Serão eleitos os representantes mais votados.
§ 3º. Em caso de empate, será aberto o tempo de 02 (dois) minutos para defesa da candidatura e, em seguida, realizar-se-á o segundo turno da eleição, que poder ser por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia a definição da escolha.
§ 4º. Terão direito a voto todas as pessoas que se fizerem presentes no ato da eleição, independente de serem candidatos.
Art. 6°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 7°. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 08 de agosto de 2019.
Ariane Brito da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 94/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 011/2017, de 31 de julho de 2017,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais e Secretário Escolar, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8.1 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.5 do Edital nº. 011/2017 – Instruções Especiais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
4798	DANIEL FABIANO DA SILVA	1.285.675	135º
3410	CACILDA TREVIZAN GOMES	6.968.988-4	136º
4434	MARIA CRISTINA MILESKI	6.450.311-1	137º
4592	ALCIDES VALENTIN	1.197.275-6	138º

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
4237	ANDRESSA PELINI SATURNINO	10.386.765-7	17º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 95/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 006/2018, de 28 de fevereiro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Servente Geral a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 006/2018 – Instruções Especiais.
SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
024440	SILVANO DOS SANTOS PIZZI	6.410.195-1	115º
024358	MATHEUS MARQUES GUIMARAES	12.758.090-1	116º
024250	CELSO BATISTA RIBEIRO	4.024.005-5	117º
024552	JORGE VICTOR ALVES	12.994.992-9	118º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Extrato da Justificativa
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2019/06/830
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 36 e seguintes, Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 76.283.589/0001-44, com sede na Rodovia PR 323 – Parque Industrial, na cidade de Umuarama.
Objeto Proposto: A Secretaria de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Lar São Vicente de Paulo para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para 80 idosos.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando que no município de Umuarama existe apenas um acolhimento institucional de longa permanência para 80 idosos legalmente constituído, inclusive com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, o qual é conhecido pelo nome de Lar São Vicente ;
Considerando que o Lar São Vicente de Paulo possui uma equipe de profissionais de acordo com o que a NOB SUAS/RH determina e possui ainda uma boa estrutura física;
Considerando a grande demanda existente no atendimento ofertado à pessoa idosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem o interesse em formalizar parceria com o Lar São Vicente de Paulo. Entendemos que para a consecução das finalidades de interesse público a mesma se dará através do Termo de Colaboração.
Umuarama, 03 de junho de 2019.
IZAMARA AMADO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.231/2019
Transferir o servidor TIAGO NOÉ BENETTÃO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor TIAGO NOÉ BENETTÃO DOS SANTOS, matricula 1003030, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 30.682.338-X-SSP-SP e inscrito no CPF n.º 312.418

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 113/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JM SERVIÇO ESSENCIAIS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para manutenção, conservação e pequenos reparos, que serão realizados nas Unidades de Saúde deste Município, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES/ ABRIL.2017.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 011/2019 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1.610/2019, em 24 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2019, edição nº. 11.617, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 107/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. R. ALÉM - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de serviços reprográficos (xerox,), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência: 18/07/2019 a 18/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 012/2019 – SAÚDE, homologado pela Portaria n° 1597/2019, em 17 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de julho de 2019, edição nº. 11.611, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 08 de agosto de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 153/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R & C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de outubro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 122.055,12 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 122.055,12 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:100 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/07/2019.
Umuararama, 08 de agosto de 2019.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 089/2019
Pregão Presencial nº 062/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 22/08/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2052/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
73/3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 650,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0801 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
103010014.2.039000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude
484/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
640/3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 1.150,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 090/2019
Pregão Presencial nº 063/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis no decorrer do exercício de 2019, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 22/08/2019 – 08h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, ela Secretaria de Meio Ambiente, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E GEORREFERENCIAMENTO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES, GALERIAS PLUVIAIS E SUBDIVISÕES DE MATRICULAS, com a empresa: A DE CASTRO LIMA JUNIOR- ME inscrito no CNPJ sob nº.20.789.296/0001-89, com sede, Rua Olavo Bilac 651 na cidade de Altônia. - Paraná, no valor total de R$ 16.6650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 09.001 1854100122.096000.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Altônia, 08 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 065/2019
SÚMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº. 078/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2018- Edital nº. 078/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 088/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 078/2018.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
219 ELAINE KATIANI SILVA 053.814.339-80 14°
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE AGOSTO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 063/2019
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº 078/2018.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 003/2018-Edital 078/2018 e Edital de Convocação nº. 061/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/08/2019, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
200 MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO 885.361.499-49 11°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 064/2019
SÚMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº. 078/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2018- Edital nº. 078/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 088/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 078/2018.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
112 CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI 850.731.569-00 13°
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE AGOSTO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 49/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 89/2019 de 25 de julho de 2019 – 5ª Chamada
BORRACHEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	5º	Edson Barbosa de Brito	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários	12/08/2019	96130/00049-PR	R$ 1.809,64

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 50/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 86/2019 de 24 de julho de 2019 – 26ª Chamada
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	15º	Natany Urbano da Silva Monteiro	Secretaria Municipal de Educação	19/08/2019	6820168/0040-PR	R$ 1.648,85
2	16º	Sabrina Remor de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação	19/08/2019	3242394/0050-PR	R$ 1.648,85

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 08 de agosto de 2019.

JOEL PIRES RODRIGUES AVENIDA COSTA E SILVA, 245 BAIRRO: CENTRO INSC: 326450	ANGELO GARCIA ARRABAL E OUTROS RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1086 BAIRRO: CENTRO INSC: 316450	JOAO CORREDATO NETO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 551 BAIRRO: CENTRO INSC: 74060
CELSO APARECIDO PILEGI AVENIDA CAFÉ FILHO, 387 BAIRRO: CENTRO INSC: 62800	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO AVENIDA RIO BRANCO, 1556 BAIRRO: CENTRO INSC:325706	SANDRA MOREIRA SILVA DE ALMEIDA AVENIDA RIO BRANCO, 1542 BAIRRO: CENTRO INSC: 325704
LUIZ ANTONIO DE MENEZES RUA RUI BARBOSA, 165 BAIRRO: CENTRO INSC: 121400	ADEMIR GONÇALVES RUA CARLOS GOMES, 170 BAIRRO: CENTRO INSC: 275000	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 370 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 667150
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 364 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 667100	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 358 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 667050	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 352 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 667000
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA V 346 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666950	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 340 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666900	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 334 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666850
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 328 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666800	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 322 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666750	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 316 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666700
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 310 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666650	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 300 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666600	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 294 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666550
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 288 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666500	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 280 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666450	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 274 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666400
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 268 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666350	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 262 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666300	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1602 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666200
REALIZAR – IND. COM E COSNTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1594 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666100	REALIZAR – IND. COM E COSNTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1586 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 666000	REALIZAR – IND. COM E COSNTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1578 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665900
REALIZAR – IND. COM E COSNTRUTORA S/A RUA FRANCSICO MULEZINI, 1572 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665800	ALINE APARECIDA DA SILVA RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 259 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665750	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 265 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665700
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 271 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665650	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 277 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665600	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 285 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665550
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 293 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665500	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 299 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665450	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 307 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665400
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 313 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665350	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 319 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665300	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 325 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665250
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 331 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665200	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 343 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665100	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 349 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665050
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 355 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 665000	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 361 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 664950	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 367 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 664900

REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LELA, 247 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 664800	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LELA, 257 BAIRRO: PARQUE TRESIDENCIAL PEROLA II INSC: 664700	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 267 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 664600
REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 277 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 664500	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 287 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 664400	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 195 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 656600
REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA ANTONIO PRETO, 205 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 656550	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA ANTONIO PRTETO, 215 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 656500	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA ANTONIO PRETO, 225 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 656450
REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1650 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670800	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1642 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670700	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1634 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670600
REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1626 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670500	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA FRANCISCO MULEZINI, 1616 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670400	MARCUS AURELIO PERES RUA HELLIOS STEL, 261 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670350
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 273 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670250	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA HELLIOS STEL, 267 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670300	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 279 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670200
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLISO STEL, 287 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670150	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 295 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670100	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 301 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670050
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA GHELLIOS STEL, 309 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 670000	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 315 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669950	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 321 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669900
LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 327 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669850	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA HELLIOS STEL, 333 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669800	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 317 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669400
REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 327 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669300	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 347 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669200	REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 378 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669000
REALIZAR – IND. COM. E CONSTRUTORA S/A RUA JOSE GARCIA LEAL, 357 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II INSC: 669100		